0 0 01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

0 0 02

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização. Justificativa: demanda não prevista.

Equipe de Planejamento
Ana Carla Araújo Silva, Emanuel Barbosa Coimbra

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta a necessidade de melhorar as condições de climatização das unidades escolares da rede municipal de ensino

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa identificou a necessidade urgente de melhorar as condições de climatização nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, as salas de aula enfrentam temperaturas inadequadas, o que compromete o conforto térmico de alunos e professores. Este problema é percebido por toda a comunidade escolar, incluindo gestores, docentes, alunos e pais, que relatam dificuldades em manter a concentração e o desempenho acadêmico devido ao desconforto causado pelo calor excessivo.

A melhoria das condições de climatização nas escolas é de interesse público, pois impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos. Ambientes de aprendizagem confortáveis são essenciais para garantir que os alunos possam se concentrar e participar ativamente das atividades escolares, o que, por sua vez, pode levar a melhores resultados educacionais. Além disso, condições adequadas de trabalho para os professores são fundamentais para manter a motivação e a eficácia no ensino.

Espera-se que a solução deste problema resulte em benefícios significativos, como a redução de problemas de saúde relacionados ao calor, aumento da frequência escolar e melhoria no desempenho acadêmico. A eficiência no uso de recursos públicos também é um fator importante, pois a melhoria das condições de climatização pode levar a uma redução no consumo de energia e manutenção a longo

prazo. Assim, a contratação de serviços ou aquisição de equipamentos adequados deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os objetivos de conforto, eficiência e economia sejam alcançados, sempre respeitando o interesse público e a competitividade no processo de contratação.

0 0 03

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Melhorar as condições de climatização nas escolas é essencial para garantir um ambiente de aprendizado confortável e saudável. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

- **Capacidade de Climatização**: Os equipamentos devem ser capazes de manter a temperatura interna das salas de aula entre 22°C e 26°C, independentemente das condições externas.
- **Eficiência Energética**: Os sistemas de climatização devem possuir classificação mínima A no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), visando economia de energia.
- **Nível de Ruído**: Os equipamentos devem operar com nível de ruído inferior a 50 decibéis, para não interferir nas atividades escolares.
- **Facilidade de Manutenção**: A solução deve incluir sistemas que permitam manutenção fácil e rápida, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional.
- **Durabilidade e Garantia**: Os equipamentos devem ter uma vida útil mínima de 10 anos e garantia de, no mínimo, 3 anos contra defeitos de fabricação.
- **Qualidade do Ar**: Os sistemas devem incluir filtros de ar que garantam a remoção de partículas e alérgenos, assegurando a qualidade do ar interno.
- **Controle de Umidade**: A solução deve ser capaz de manter a umidade relativa do ar entre 40% e 60%, prevenindo problemas de saúde e danos aos materiais escolares.
- **Compatibilidade Elétrica**: Os sistemas devem ser compatíveis com a infraestrutura elétrica existente nas escolas, sem necessidade de grandes adaptações.
- **Sustentabilidade**: A solução deve priorizar o uso de gases refrigerantes que causem baixo impacto ambiental, em conformidade com as normas vigentes.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT
Descrição: Sistema de climatização composto por unidades internas e externas, adequado para salas de aula de tamanho médio a grande.

Vantagens:

- Alta eficiência energética
- Controle individual de temperatura por ambiente
- Baixo nível de ruído
- Facilidade de instalação e manutenção

Desvantagens:

- Custo inicial elevado
- Necessidade de infraestrutura elétrica adequada

- Manutenção periódica obrigatória

VENTILAÇÃO MECÂNICA COM EXAUSTORES
Descrição: Sistema que utiliza exaustores para melhorar a circulação de ar, reduzindo o calor interno.
Vantagens:
- Custo inicial mais baixo
- Redução de umidade e odores
- Menor consumo de energia

0 0 04

Desvantagens:
- Eficácia limitada em dias muito quentes
- Não oferece controle de temperatura
- Pode necessitar de manutenção frequente

CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS
Descrição: Equipamentos que resfriam o ar através da evaporação da água, adequados para ambientes com boa ventilação.
Vantagens:
- Baixo consumo de energia
- Custo de aquisição acessível
- Fácil instalação e operação

Desvantagens:
- Eficácia reduzida em ambientes úmidos
- Necessidade de abastecimento constante de água
- Limitação na redução de temperatura

INSTALAÇÃO DE TETO VERDE
Descrição: Cobertura vegetal instalada sobre o telhado para reduzir a absorção de calor.
Vantagens:
- Melhoria do isolamento térmico
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental
- Redução do consumo energético

Desvantagens:
- Custo inicial elevado
- Necessidade de manutenção especializada
- Limitações estruturais do edifício

PELÍCULAS DE CONTROLE SOLAR
Descrição: Aplicação de películas nas janelas para reduzir a entrada de calor solar.
Vantagens:
- Custo acessível
- Fácil instalação
- Redução significativa do calor interno

Desvantagens:
- Eficácia limitada em dias muito quentes
- Não substitui sistemas de climatização
- Possível necessidade de substituição periódica

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela instalação de ar-condicionado tipo Split nas unidades escolares da rede municipal de ensino de João Lisboa se justifica por diversos aspectos técnicos. O desempenho esperado desse tipo de equipamento é superior em termos de eficiência energética e capacidade de refrigeração, proporcionando um ambiente mais confortável para alunos e professores. Além disso, os aparelhos Split são compatíveis com a infraestrutura elétrica existente nas escolas, exigindo apenas ajustes mínimos, o que facilita sua implementação. A solução também é escalável, permitindo a instalação de unidades adicionais conforme a demanda futura, sem a necessidade de grandes reformas estruturais.

Do ponto de vista operacional, os aparelhos de ar-condicionado Split oferecem manutenção simplificada e suporte técnico amplamente disponível no mercado, garantindo confiabilidade e continuidade no funcionamento. A adaptabilidade desses equipamentos ao clima da região é outro ponto positivo, pois são projetados para operar eficientemente em diferentes condições ambientais. Isso assegura que as unidades escolares mantenham um ambiente interno adequado durante todo o ano letivo.

Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício quando comparada a alternativas como sistemas centrais de climatização, que demandam investimentos iniciais e de manutenção significativamente maiores. O retorno sobre o investimento é esperado na forma de melhoria no desempenho acadêmico e na saúde dos alunos, resultando em um ambiente de ensino mais produtivo. Além disso, a eficiência energética dos aparelhos Split contribui para a redução de custos indiretos, como o consumo de energia elétrica.

Por fim, a instalação de ar-condicionado Split atende de forma eficaz o interesse público, ao melhorar as condições de ensino e aprendizagem, contribuindo para o bem-estar da comunidade escolar. Essa alternativa se mostra mais adequada em relação a outras opções do mercado devido à sua combinação de eficiência, custo acessível e facilidade de implementação, alinhando-se aos objetivos da Prefeitura Municipal de João Lisboa de promover um ambiente educacional de qualidade.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Fornecimento de Ar Condicionado			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	400,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE	UNIDADE	100,00

	PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32		0 0 06
Valor Total			

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, com a realização de uma única licitação e adjudicação em itens distintos, é a mais adequada para a instalação de ar-condicionado split nas unidades escolares da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Essa abordagem permite segmentar a contratação em lotes específicos, possibilitando que diferentes fornecedores concorram por partes distintas do projeto, o que pode aumentar a competitividade e atrair empresas especializadas em diferentes aspectos da instalação, como fornecimento, instalação e manutenção dos equipamentos.

Além disso, essa modalidade de parcelamento favorece a economia de escala, pois a Prefeitura pode negociar melhores condições de preço ao adquirir um volume maior de equipamentos, enquanto ainda mantém a flexibilidade de contratar fornecedores especializados para cada etapa do processo. Isso também facilita a gestão do projeto, permitindo que cada lote seja gerenciado de forma independente, o que pode resultar em maior eficiência e controle sobre a execução dos serviços.

Por fim, a adjudicação em itens distintos assegura que a responsabilidade técnica seja adequadamente distribuída entre os fornecedores, garantindo que cada parte do projeto seja realizada por empresas com a expertise necessária. Isso não só atende ao interesse público ao assegurar a qualidade e a eficácia da solução implementada, mas também minimiza riscos de atrasos e problemas técnicos, contribuindo para a melhoria das condições de climatização nas escolas municipais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação de ar-condicionado split nas unidades escolares da Prefeitura Municipal de João Lisboa visa alcançar os seguintes resultados.

A solução de climatização por meio de ar-condicionado split oferece um excelente custo-benefício, considerando a durabilidade e eficiência energética dos equipamentos modernos. A redução no consumo de energia elétrica em comparação com sistemas antigos ou menos eficientes resulta em economia financeira a longo prazo.

A instalação dos aparelhos será planejada para utilizar de forma eficiente os recursos humanos e materiais disponíveis, minimizando o tempo de instalação e evitando desperdícios. A escolha de equipamentos com manutenção simplificada também reduz a necessidade de intervenções frequentes, otimizando o uso de recursos financeiros e humanos.

A climatização adequada das salas de aula melhora significativamente o ambiente de ensino, aumentando o conforto térmico e, consequentemente, a concentração e o desempenho dos alunos e professores. Isso resulta em uma melhoria na qualidade do ensino e na satisfação dos usuários.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

0 0 07

Para viabilizar a instalação de aparelhos de ar-condicionado split nas unidades escolares da Prefeitura Municipal de João Lisboa, é essencial realizar um levantamento detalhado da infraestrutura elétrica existente. Isso inclui a avaliação da capacidade do sistema elétrico atual para suportar a carga adicional dos novos equipamentos, identificando a necessidade de reforço ou substituição de fiação, disjuntores e transformadores, se necessário. Além disso, deve-se verificar a disponibilidade de espaço físico adequado para a instalação das unidades internas e externas dos aparelhos, garantindo que haja ventilação suficiente e acesso para manutenção.

Outro ponto crucial é a adequação dos ambientes escolares para receber os aparelhos de ar-condicionado. Isso pode envolver pequenas reformas, como a criação de aberturas para passagem de tubulações e instalação de suportes para as unidades externas. Também é importante considerar o isolamento térmico dos ambientes para otimizar a eficiência dos aparelhos, o que pode incluir a instalação de cortinas ou persianas e a vedação de portas e janelas.

Por fim, é necessário garantir que a equipe responsável pela operação e manutenção dos aparelhos receba a capacitação técnica adequada. Isso inclui treinamento sobre o uso eficiente dos equipamentos, procedimentos de limpeza e manutenção preventiva, e identificação de problemas comuns. Além disso, deve-se verificar a necessidade de licenças ou autorizações específicas para a instalação dos aparelhos, especialmente em prédios históricos ou em áreas com restrições ambientais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A aquisição de ar-condicionados para as unidades escolares é uma solução que, em sua essência, não requer contratações correlatas ou interdependentes para sua implementação básica.

Os aparelhos adquiridos são entregues prontos para instalação e uso imediato, sem a necessidade de serviços ou insumos adicionais para sua operação inicial. A instalação pode ser realizada por profissionais qualificados, que geralmente fazem parte do processo de aquisição, garantindo que os equipamentos estejam operacionais sem depender de outras contratações.

Portanto, a solução é autossuficiente, pois a entrega e instalação dos aparelhos são suficientes para atender à necessidade de climatização das escolas, sem exigir contratações adicionais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de ar-condicionado pode aumentar a demanda por energia elétrica, impactando a rede local.

Os equipamentos utilizam gases que podem contribuir para o aquecimento global se não forem adequadamente geridos.

A aquisição pode gerar resíduos sólidos, como embalagens e materiais de instalação.

Adquirir equipamentos com selo de eficiência energética para minimizar o consumo de eletricidade.

Escolher aparelhos que utilizem gases refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global.

Implementar um programa de descarte adequado com fornecedores para reciclagem e logística reversa.

Considerar a possibilidade de consórcios regionais para gestão de resíduos, de acordo com a infraestrutura local.

Garantir que os fornecedores realizem a manutenção adequada para evitar vazamentos de gases refrigerantes.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 4 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

0 0 09

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.077.848/0001-03

Equipe de Planejamento
Ana Carla Araújo Silva, Emanuel Barbosa Coimbra

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10

	indicam claramente essa possibilidade

0 0 10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento de equipamentos fora das especificações técnicas exigidas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Entrega de ar-condicionados que não atendem aos requisitos de potência, eficiência energética ou características exigidas pelo município, podendo ocasionar ineficiência no uso, necessidade de troca ou até mesmo prejuízo à aprendizagem.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Detalhamento rigoroso das especificações técnicas no termo de referência		Ana Carla Araújo Silva
Realização de inspeção e testes prévios à aceitação dos equipamentos		Ana Carla Araújo Silva

0011

Ações de Contingência	Responsável
Recusa dos equipamentos e exigência de substituição imediata	Ana Carla Araújo Silva
Aplicação de penalidades contratuais ao fornecedor	Ana Carla Araújo Silva

Risco Médio - Atraso na entrega dos aparelhos de ar-condicionado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média

Dano

Comprometimento do calendário de instalação dos equipamentos nas escolas, podendo prejudicar o conforto térmico de alunos e professores e impactar negativamente o processo pedagógico.

Ações Preventivas	Responsável
Previsão de cronograma definido e detalhado no contrato	Ana Carla Araújo Silva
Acompanhar periodicamente o fornecedor quanto ao cumprimento dos prazos	Ana Carla Araújo Silva
Ações de Contingência	**Responsável**
Notificação formal sobre o atraso	Ana Carla Araújo Silva
Aplicação de multas por descumprimento de prazo	Ana Carla Araújo Silva

Risco Médio - Fornecedores apresentarem preços discrepantes ou inexequíveis

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Baixa

Dano

Homologação de preços abaixo do valor de mercado pode resultar em futuro descumprimento contratual, desistência do fornecedor ou fornecimento de equipamentos de baixa qualidade.

Ações Preventivas	Responsável
Pesquisa detalhada de preços de mercado e análise de propostas	Emanuel Barbosa Coimbra
Exigir comprovação de capacidade técnica e financeira dos licitantes	Emanuel Barbosa Coimbra
Ações de Contingência	**Responsável**
Desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis	Emanuel Barbosa Coimbra
Realização de novo procedimento para itens não contratados	Emanuel Barbosa Coimbra

João Lisboa - MA, 4 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

0012

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0045/2026**, no dia **5 de Maio de 2026** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

0 0 13

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ:06.077.848/0001-03
Emanuel Barbosa Coimbra,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa identificou a necessidade urgente de melhorar as condições de climatização nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, as salas de aula enfrentam temperaturas inadequadas, o que compromete o conforto térmico de alunos e professores. Este problema é percebido por toda a comunidade escolar, incluindo gestores, docentes, alunos e pais, que relatam dificuldades em manter a concentração e o desempenho acadêmico devido ao desconforto causado pelo calor excessivo.

A melhoria das condições de climatização nas escolas é de interesse público, pois impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos. Ambientes de aprendizagem confortáveis são essenciais para garantir que os alunos possam se concentrar e participar ativamente das atividades escolares, o que, por sua vez, pode levar a melhores resultados educacionais. Além disso, condições adequadas de trabalho para os professores são fundamentais para manter a motivação e a eficácia no ensino.

Espera-se que a solução deste problema resulte em benefícios significativos, como a redução de problemas de saúde relacionados ao calor, aumento da frequência escolar e melhoria no desempenho acadêmico. A eficiência no uso de recursos públicos também é um fator importante, pois a melhoria das condições de climatização pode levar a uma redução no consumo de energia e manutenção a longo prazo. Assim, a contratação de serviços ou aquisição de equipamentos adequados deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os objetivos de conforto, eficiência e economia sejam alcançados, sempre respeitando o interesse público e a competitividade no processo de contratação.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Junho de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

0 0 14

Indicação da Equipe de Planejamento
Ana Carla Araújo Silva, Emanuel Barbosa Coimbra

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	400
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 5 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

0 0 15

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	400		
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	100		
Valor Total					

0016

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 6 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06077848000103

Responsável pelo Levantamento
Juscelino da Conceição Sena

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, utilizou-se a **mediana dos preços coletados**, nos termos do art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Esse critério foi adotado para mitigar distorções geradas por valores extremos e refletir de forma mais realista o comportamento do mercado.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 2

Valor total: R$ 1.720.296,00

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

01 - Fornecimento de Ar Condicionado

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	400 UNIDADE	R$ 3.724,00	R$ 1.489.600,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	100 UNIDADE	R$ 2.306,96	R$ 230.696,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	400 UNIDADE	R$ 3.724,00	R$ 1.489.600,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA - PA **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 39/2025 **Fornecedor:** VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA (39822881000161) **Código PNCP:** 04873600000115-1-000108/2025 **Data de Publicação:** 12/06/2025 **Data de Proposta:** 27/06/2025	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS: dimensão evaporadora (a x l x p) 30,2x95,7x21cm dimensão condensadora (a x l x p) 70,7x47,1x55,1cm; capacidade em btus: 18000; tipo de gás: r-32; tipo de ar condicionado: convencional; classificação energética / INMETRO e tubulação (bitolas): 1/2 e 1/4; material da serpentina: cobre; frequência: 60hz; consumo: 100,91kwh/mês; itens inclusos: controle remoto, porcas, suporte de controle e manual; fase: monofásico; voltagem: 220v; split, compressor: inverter	45 UND	R$ 3.615,33

0016

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA - SP **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 14/2025 **Fornecedor:** J R MACHADO IMP. E EXP. (53553859000194) **Código PNCP:** 46482840000139-1-000325/2025 **Data de Publicação:** 21/05/2025 **Data de Proposta:** 03/06/2025	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS Especificação: Ar condicionado Split 18000btus frio, 220v com instalação. Ar condicionado Split 18000btus frio, 220v. Ar condicionado com controle remoto com display de cristal líquido, suporte para o controle remoto, cor branco, baixo consumo elétrico, compressor rotativo, baixo nível de ruído, filtro de ar que evita a proliferação de bactérias, fungos e ácaros, painel de display digital, direcionadores de ar, ajuste de temperatura, climatiza, refrigera e desumidifica. Faixa de temperatura de 16° a 32°. Produto com garantia mínima de doze meses a contar a partir da data de emissão da nota fiscal sendo: 01 ano (três primeiros meses de garantia legal e mais nove meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Controle Remoto com 02 Pilhas AAA inclusas. Deverá ser apresentado junto à proposta a ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - Selo PROCEL de Economia de Energia, categoria A. Composição: Condensadora / Evaporadora / Controle Remoto. / Manual do Usuário / Instruções de instalação. FICHA TÉCNICA: Ciclo: Frio Tecnologia: INVERTER Gás Refrigerante: R-410a Área do Ambiente Até (m²): 27 Voltagem (V): 220 Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000 Capacidade de Refrigeração (kWh/h): 5,27 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1630 Vazão de Ar (m³/min): 14,31 Funções: Temporizador, Swing, Turbo, Anti-Mofo, Conforto, Ionair, Limpeza e Dormir. Modos: Refrigerar, Ventilar, Desumidificar e Automático. Conexão da Tubulação Liquida (mm/"): 6,35 (1/4") Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 12,70 (1/2") Comprimento Máximo da Tubulação (M): 20 Desnível Máximo (M): 8 Serpentina da Condensadora:Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 905x310x225 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 830x545x310 Peso Líquido (KG): 44	23 UNIDADE	R$ 3.689,00

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE FRONTEIRA - MG **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 050/2025 **Fornecedor:** 55.683.918 MOHALLI EUFRAZIO ISMAEL (55683918000174) **Código PNCP:** 18449140000107-1-000064/2025 **Data de Publicação:** 28/05/2025 **Data de Proposta:** 11/06/2025	AR CONDICIONADO 18.000 BTU/h - SPLIT HI WALL INVERTER, FRIO, 220V, R-32, WI-FI, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A. ACOMPANHA CONTROLE E PILHAS. REFERÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ELGIN ECO INVERTER II. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. - SPLIT HI WALL INVERTER, FRIO, 220V, R-32, WI-FI, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO A. ACOMPANHA CONTROLE E PILHAS. REFERÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL ELGIN ECO INVERTER II. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO.	4 UNI	R$ 3.759,00
Órgão: MUNICIPIO DE ANAHY - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº PCE 1/2025 **Fornecedor:** TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI - EPP (21613975000165) **Código PNCP:** 95594800000194-1-000007/2025 **Data de Publicação:** 10/02/2025 **Data de Proposta:** 21/02/2025	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H; CICLO FRIO; COR DA DA UNIDADE EVAPORADORA BRANCO/BRANCO GELO; TENSÃO ELÉTRICA 220V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A; SERPENTINA DE COBRE; UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA NO FORMATO RETANGULAR, COM SAÍDA DE AR HORIZONTAL (NÃO DO TIPO CILÍNDRICO OU "BOTIJA"); UNIDADE EVAPORADORA INTERNA DE DESIGN MODERNO E COMPACTO; TECNOLOGIA INVERTER PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; CONTROLE REMOTO SEM FIO INCLUSO; COMPATÍVEL COM CONTROLE E MONITORAMENTO VIA APLICATIVO MÓVEL; FLUIDO REFRIGERANTE R-32, MAIS EFICIENTE E ECOLÓGICO; FILTROS DE TELA COM MICROFIBRAS QUE RETÊM POEIRA E SÃO À PROVA DE MOFO; FILTRO COM ÍONS DE PRATA PARA AÇÃO ANTIBACTERIANA, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE MAIS LIMPO E SEGURO; VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 835M³/H; GARANTIA DE NO MÍNIMO 10 ANOS PARA O COMPRESSOR E NO MÍNIMO 12 MESES PARA DEMAIS COMPONENTES; INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA. (REF.: DAIKIN ECOSWING GOLD WI-FI INTEGRADO HIGH WALL 220V)	12 UNIDADES (UND)	R$ 3.890,00

generated by StartGov

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

#	Descrição	Quantidade	Mediana	R$ Total
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	100 UNIDADE	R$ 2.306,96	R$ 230.696,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR **Modalidade:** Pregão - Eletrônico nº 98/2025 **Fornecedor:** ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA - MATRIZ (61474811000119) **Código PNCP:** 76105600000186-1-000269/2025 **Data de Publicação:** 03/12/2025 **Data de Proposta:** 08/01/2026	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH-WALL, COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM DE 220V, COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA SELO PROCEL A, COM COMPRESSOR A GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32 E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	123 UN	R$ 2.250,52

generated by StartGov
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 5/2026 **Fornecedor:** CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) **Código PNCP:** 24859316000100-1-000034/2026 **Data de Publicação:** 23/01/2026 **Data de Proposta:** 29/01/2026	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. TIPO DE EQUIPAMENTO: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM, COMPOSTO POR UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA). TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER, COM MODULAÇÃO DE CAPACIDADE PARA MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: MÍNIMO DE 12.000 BTUS/H. CICLO DE AR: FRIO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, MONOFÁSICO, 60HZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A E/OU CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PELO INMETRO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. GÁS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO, PREFERENCIALMENTE R-32 OU R-410A, QUE NÃO AGRIDA A CAMADA DE OZÔNIO. SERPENTINA: FABRICADA EM COBRE (OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COMO ALETAS DOURADAS/GOLD FIN) PARA MAIOR DURABILIDADE. CONTROLE: ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY DIGITAL E FUNÇÕES COMO TIMER (TEMPORIZADOR), SLEEP (DORMIR) E SWING (MOVIMENTO DAS ALETAS). VAZÃO DE AR: MÍNIMO DE 500 M³/H. NÍVEL DE RUÍDO: OPERAÇÃO SILENCIOSA, COM NÍVEIS DE RUÍDO DENTRO DAS NORMAS ABNT PARA AMBIENTES INTERNOS (EVAPORADORA) E EXTERNOS (CONDENSADORA).	1 UNIDADE	R$ 2.300,00
Órgão: CAPITOLIO CAMARA MUNICIPAL - MG **Modalidade:** Dispensa Com Disputa nº 003/2025 **Fornecedor:** DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA - ME (21641059000139) **Código PNCP:** 38520680000147-1-000023/2025 **Data de Publicação:** 16/12/2025 **Data de Proposta:** 19/12/2025	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT COM POTÊNCIA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO, TECNOLOGIA INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" NO INMETRO, OPERAÇÃO SILENCIOSA, CONTROLE REMOTO, MODO ECONÔMICO E FUNÇÃO SLEEP. CARREGADO COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A/R-32 DE BAIXO POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL (GWP).	1 UN	R$ 2.313,91

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO CAMARA MUNICIPAL - PR **Modalidade:** Dispensa nº 3/2025 **Fornecedor:** REFRIGERACAO VILA NOVA LTDA (30545263000147) **Código PNCP:** 02096060000185-1-000005/2025 **Data de Publicação:** 30/05/2025 **Data de Proposta:** 02/06/2025	Ar-Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Frio 220V Tipo: Split Hi-Wall Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTUs/h Ciclo: Somente Frio Tecnologia: Inversor (ajuste automaticamente a potência para maior eficiência energética) Classificação Energética: Selo Procel "A" Alimentação: 220V – Monofásico Frequência: 60Hz Fluido Refrigerante: R-32 (ecológico, com menor impacto ambiental e maior eficiência térmica) Consumo Médio: Aproximadamente 1,08 kW/h (pode variar conforme condições de uso) Vazão de Ar: Média de 500 a 700 m³/h Nível de Ruído: Interno = 40 dB(A) | Externo = 52 dB(A) Compressor: Rotativo ou Twin Rotary (dependendo do modelo) Funções: Timer: Permite programação para ligar e desligar automaticamente Modo Sleep: Ajusta gradualmente a temperatura para maior conforto durante o sono Swing: Distribuição uniforme do ar pelo ambiente Modo Turbo: Resfriamento rápido Auto Limpeza: Reduz a umidade interna para evitar mofo e odores indesejados Filtros: Removíveis e laváveis, podendo incluir filtro antibacteriano ou de ativação ativada Dimensões Unidade Interna: Aproximadamente 800 x 290 x 200 mm (LxAxP) Dimensões Unidade Externa: Aproximadamente 720 x 500 x 270 mm (LxAxP) Peso Aproximado: Unidade Interna – 9 kg Unidade Externa – 25 kg Garantia: Mínimo de 12 meses para o equipamento	1 UNIDADE	R$ 2.349,89

Autenticidade do documento pode ser verificada em https://www.bid.startgov.com.br/validacao, informando o código verificador: 9fd2739f-77a7-4f15-9258-b566f9deb408

DESPACHO

0025

À Secretaria Municipal de Educação
Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1°, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)
X	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	400	R$ 3.724,00	R$ 1.489.600,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	100	R$ 2.306,96	R$ 230.696,00
Valor Total					**R$ 1.720.296,00**

João Lisboa - MA, 7 de Maio de 2026

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0027

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0045/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 7 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0028

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 7 de Maio de 2026

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

0029

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado especialmente diante das altas temperaturas da região e da busca por ambientes escolares mais confortáveis, salubres e adequados ao aprendizado, justifica-se a adoção de orçamento sigiloso, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A opção pela manutenção do orçamento estimado sob sigilo tem como fundamento a proteção da competitividade do certame, evitando que os licitantes tenham acesso prévio aos valores de referência e os utilizem como parâmetro para definição de suas propostas, o que poderia acarretar em perda de economicidade e risco à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4. Ressalta-se que o mercado de aparelhos de ar-condicionado apresenta significativa variação de preços, especialmente em razão da sazonalidade, da demanda regional e das especificações técnicas dos equipamentos (capacidade em BTUs, tecnologia Inverter, eficiência energética, tipo de gás refrigerante, entre outros). Divulgar previamente os valores estimados poderia comprometer a obtenção de propostas efetivamente competitivas e, consequentemente, o interesse público.

2.5. Ademais, a manutenção do sigilo será limitada exclusivamente aos licitantes, sendo o orçamento integralmente disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na legislação vigente.

2.6. Diante do exposto, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se medida necessária, legal e

2.7. proporcional, garantindo a integridade do processo licitatório e a busca pelo melhor resultado à Administração

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa identificou a necessidade urgente de melhorar as condições de climatização nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, as salas de aula enfrentam temperaturas inadequadas, o que compromete o conforto térmico de alunos e

professores. Este problema é percebido por toda a comunidade escolar, incluindo gestores, docentes, alunos e pais, que relatam dificuldades em manter a concentração e o desempenho acadêmico devido ao desconforto causado pelo calor excessivo. 31

3.2. A melhoria das condições de climatização nas escolas é de interesse público, pois impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos. Ambientes de aprendizagem confortáveis são essenciais para garantir que os alunos possam se concentrar e participar ativamente das atividades escolares, o que, por sua vez, pode levar a melhores resultados educacionais. Além disso, condições adequadas de trabalho para os professores são fundamentais para manter a motivação e a eficácia no ensino.

3.3. Espera-se que a solução deste problema resulte em benefícios significativos, como a redução de problemas de saúde relacionados ao calor, aumento da frequência escolar e melhoria no desempenho acadêmico. A eficiência no uso de recursos públicos também é um fator importante, pois a melhoria das condições de climatização pode levar a uma redução no consumo de energia e manutenção a longo prazo. Assim, a contratação de serviços ou aquisição de equipamentos adequados deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os objetivos de conforto, eficiência e economia sejam alcançados, sempre respeitando o interesse público e a competitividade no processo de contratação.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall (convencional ou Inverter), com capacidades de 12.000 e 18.000 BTUs, destinados às unidades escolares e à sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA.

5.3. Especificações técnicas mínimas exigidas dos equipamentos:

5.3.1. Modelo: Ar-condicionado Split Hi-Wall;

5.3.2. Capacidade nominal de refrigeração:

5.3.2.1. 18.000 BTUs/h;

5.3.2.2. 12.000 BTUs/h;

5.3.3. Tensão: 220V / 60Hz;

5.3.4. Fase: monofásico.

5.3.5. Tecnologia tipo Convencional e/ou Inverter

5.3.6. Funcionalidades:

5.3.6.1. Modos de operação: refrigeração (cool), ventilação (fan), desumidificação (dry) e automático;

5.3.6.2. Controle remoto com visor digital e funções sleep, timer, turbo e swing;

5.3.6.3. Sistema de auto diagnóstico de falhas;

5.3.6.4. Filtro de ar removível e lavável;

0 0 32

5.3.6.5. Nível máximo de ruído da unidade interna: até 55 dB(A).

5.3.7. Gás Refrigerante do tipo ecológico e isento de CFC, preferencialmente:

5.3.7.1. R-410A (para modelos convencionais);

5.3.7.2. R-32 (para modelos Inverter);

5.3.7.3. Não inflamável e de baixo impacto ambiental.

5.3.8. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto do equipamento;

5.3.9. Garantia mínima de 5 (cinco) anos para o compressor;

5.3.10. Atendimento de assistência técnica autorizada no estado do Maranhão.

5.3.11. Equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (até 12 meses da data de entrega);

5.3.12. Devem ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os manuais e acessórios;

5.3.13. O transporte até o local designado pela Secretaria de Educação será de responsabilidade do fornecedor;

5.3.14. A instalação dos equipamentos não está inclusa neste fornecimento.

5.3.15. Será exigida, no ato da habilitação técnica, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo modelo, marca e especificações completas;

5.3.16. Equipamentos recondicionados, remanufaturados ou com especificações divergentes às exigidas serão desclassificados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2° do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3° do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último

Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

0037

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

0038

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das

0039

prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 7 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

0042

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

0043

No uso de minhas atribuições, em **8 de Maio de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 014/2026, originário do Processo Administrativo nº 0045/2026, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, com valor total estimado em R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 8 de Maio de 2026

Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 014/2026

Processo Administrativo N° 0045/2026

0044

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

0047

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias,

configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 0056

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(N° da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

00 89

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 8 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

0090

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Documento de Formalização da Demanda
e) Autuação do Processo Administrativo
f) Despacho para Cotação de Preços
g) Relatório de Cotação de Preços
h) Despacho do Setor de Cotação

i) Solicitação de Dotação Orçamentária
j) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
k) Termo de Referência Consolidado
l) Portaria do Agente de Contratação
m) Autuação da Contratação
n) Minuta de Edital, ARP e Contrato
o) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as*

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em ***estudo técnico preliminar*** *que caracterize o interesse público envolvido;*
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de ***termo de referência****, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
III - a definição das ***condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento****;*
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do ***edital de licitação****;*
VI - a elaboração de ***minuta de contrato****, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a ***modalidade de licitação, o critério de julgamento****, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
IX - a ***motivação circunstanciada*** *das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
(grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação,

subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

0094

> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido*

0095

com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta a fontes de preços do PNCP.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto

no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.
§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.
§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.
§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base

vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> *Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
> *I - o objeto e seus elementos característicos;*
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
> *III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
> *IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
> *V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
> *VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
> *VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
> *X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
> *XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
> *XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
> *XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
> *XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
> *XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
> *XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
> *XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para*

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 11 de Maio de 2026

Géssica Hianara C. Barros

GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no valor R$ 1.720.296,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e duzentos e noventa e seis reais), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

João Lisboa - MA, 11 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 014/2026

Processo Administrativo Nº 0045/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
Orçamento Sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 25 de maio de 2026
HORÁRIO: 08:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 12 de maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado especialmente diante das altas temperaturas da região e da busca por ambientes escolares mais confortáveis, salubres e adequados ao aprendizado, justifica-se a adoção de orçamento sigiloso, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A opção pela manutenção do orçamento estimado sob sigilo tem como fundamento a proteção da competitividade do certame, evitando que os licitantes tenham acesso prévio aos valores de referência e os utilizem como parâmetro para definição de suas propostas, o que poderia acarretar em perda de economicidade e risco à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4. Ressalta-se que o mercado de aparelhos de ar-condicionado apresenta significativa variação de preços, especialmente em razão da sazonalidade, da demanda regional e das especificações técnicas dos equipamentos (capacidade em BTUs, tecnologia Inverter, eficiência energética, tipo de gás refrigerante, entre outros). Divulgar previamente os valores estimados poderia comprometer a obtenção de propostas efetivamente competitivas e, consequentemente, o interesse público.

2.5. Ademais, a manutenção do sigilo será limitada exclusivamente aos licitantes, sendo o orçamento integralmente disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo, conforme previsto na legislação vigente.

2.6. Diante do exposto, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se medida necessária, legal e

2.7. proporcional, garantindo a integridade do processo licitatório e a busca pelo melhor resultado à Administração

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000	UNIDADE	300	Sigiloso	Sigiloso

	BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	UNIDADE	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE	UNIDADE	25	Sigiloso	Sigiloso

	12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa identificou a necessidade urgente de melhorar as condições de climatização nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Atualmente, as salas de aula enfrentam temperaturas inadequadas, o que compromete o conforto térmico de alunos e professores. Este problema é percebido por toda a comunidade escolar, incluindo gestores, docentes, alunos e pais, que relatam dificuldades em manter a concentração e o desempenho acadêmico devido ao desconforto causado pelo calor excessivo.

3.2. A melhoria das condições de climatização nas escolas é de interesse público, pois impacta diretamente na qualidade do ensino e no bem-estar dos alunos. Ambientes de aprendizagem confortáveis são essenciais para garantir que os alunos possam se concentrar e participar ativamente das atividades escolares, o que, por sua vez, pode levar a melhores resultados educacionais. Além disso, condições adequadas de trabalho para os professores são fundamentais para manter a motivação e a eficácia no ensino.

3.3. Espera-se que a solução deste problema resulte em benefícios significativos, como a redução de problemas de saúde relacionados ao calor, aumento da frequência escolar e melhoria no desempenho acadêmico. A eficiência no uso de recursos públicos também é um fator importante, pois a melhoria das condições de climatização pode levar a uma redução no consumo de energia e manutenção a longo prazo. Assim, a contratação de serviços ou aquisição de equipamentos adequados deve ser cuidadosamente planejada para garantir que os objetivos de conforto, eficiência e economia sejam alcançados, sempre respeitando o interesse público e a competitividade no processo de contratação.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Hi-Wall (convencional ou Inverter), com capacidades de 12.000 e 18.000 BTUs, destinados às unidades escolares e à sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de João Lisboa – MA.

5.3. Especificações técnicas mínimas exigidas dos equipamentos:

5.3.1. Modelo: Ar-condicionado Split Hi-Wall;

5.3.2. Capacidade nominal de refrigeração:

5.3.2.1. 18.000 BTUs/h;

5.3.2.2. 12.000 BTUs/h;

5.3.3. Tensão: 220V / 60Hz;

5.3.4. Fase: monofásico.

5.3.5. Tecnologia tipo Convencional e/ou Inverter

5.3.6. Funcionalidades:

5.3.6.1. Modos de operação: refrigeração (cool), ventilação (fan), desumidificação (dry) e automático;

5.3.6.2. Controle remoto com visor digital e funções sleep, timer, turbo e swing;

5.3.6.3. Sistema de auto diagnóstico de falhas;

5.3.6.4. Filtro de ar removível e lavável;

5.3.6.5. Nível máximo de ruído da unidade interna: até 55 dB(A).

5.3.7. Gás Refrigerante do tipo ecológico e isento de CFC, preferencialmente:

5.3.7.1. R-410A (para modelos convencionais);

5.3.7.2. R-32 (para modelos Inverter);

5.3.7.3. Não inflamável e de baixo impacto ambiental.

5.3.8. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto do equipamento;

5.3.9. Garantia mínima de 5 (cinco) anos para o compressor;

5.3.10. Atendimento de assistência técnica autorizada no estado do Maranhão.

5.3.11. Equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, com fabricação recente (até 12 meses da data de entrega);

5.3.12. Devem ser entregues em embalagem original de fábrica, lacrada, contendo todos os manuais e acessórios;

5.3.13. O transporte até o local designado pela Secretaria de Educação será de responsabilidade do fornecedor;

5.3.14. A instalação dos equipamentos não está inclusa neste fornecimento.

5.3.15. Será exigida, no ato da habilitação técnica, ficha técnica ou catálogo do fabricante contendo modelo, marca e especificações completas;

5.3.16. Equipamentos recondicionados, remanufaturados ou com especificações divergentes às exigidas serão desclassificados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**

independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor.Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

0 0161

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

EDITAL nº 002/2026-ASSIOF
ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – ASSIOFPMMA CNPJ Nº 25.319.703/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO – ASSIOFPMMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO **DIA 14 DE MAIO DE 2026**, EM AMBIENTE VIRTUAL PELA PLATAFORMA GOOGLE MEET, **ÀS 20H00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** COM A MAIORIA ABSOLUTA DOS ASSOCIADOS. E **ÀS 20H30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO** COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, PARA DELIBERAR SOBRE **A SEGUINTE ORDEM DO DIA ÚNICA**: 1) TRATATIVAS E DELIBERAÇÕES SOBRE A AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REAJUSTE DE 21%. O LINK DE ACESSO À SALA VIRTUAL SERÁ DISPONIBILIZADO NOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE COM ANTECEDÊNCIA. A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO ESTARÁ DISPONÍVEL AOS ASSOCIADOS PARA CONSULTA PRÉVIA.
SÃO LUÍS/MA, 11 DE MAIO DE 2026.
CORONEL PM CIRO NUNES DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Centro do Guilherme, pelo endereço eletrônico https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br, com data de abertura agendada para 25 de maio de 2026 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.centrodoguilherme.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_1/modalidade/lista?tipo_procedimento=licitacoes, ou ainda pelo endereço Portal Licita Centro do Guilherme, https://aap-compras.licitacentrodoguilhermema.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Centro do Guilherme - MA, 11 de maio de 2026. ANTÔNIA LIMA DE ARAUJO – Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.

A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 12 de Maio de 2026. Emanoel Barbosa Carneiro - Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRES ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES CONSTANTES NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 25 de maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunes-freire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 11 de maio de 2026. Maurílio de Almeida Bueno – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026 - O Município de São Mateus do Maranhão, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h00min (horário de Brasília) do dia 02 de junho de 2026, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de playgrounds, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. A sessão pública acontecerá pelo site: http://www.licitasaomateus.com.br. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, https://www.saomateus.ma.gov.br, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), disponibilizado ainda no Portal Nacional de Compras Publicas – https://pncp.gov.br/app/editais e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus do Maranhão/MA, 08 de maio de 2026.**Kasley Sousa de Sousa** Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Lino Raposo Moreira



Pintos e gaviões

A imprensa brasileira bem investiga costumeiramente denúncias de pilhagens na administração pública brasileira. Lembro, por contraste, de uma falcatrua, talvez de duas décadas atrás, da qual participou um sujeito cujo sobrenome era Pinto. Hoje em dia, tal nome de família não suscitaria a enxurrada de memes, como provocou então, de bom e de mau gosto. Meme, palavra importada, não era usada na época no português brasileiro, se bem me lembro.

Como o valor surrupiado era de tão só dois bilhões de reais, uma ninharia nos dias atuais, a Sudam – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a vítima do furto, mesmo assim, designou, para tratar do caso, "um alto funcionário federal", influente nas decisões do governo, como minha avó diria, e radicalmente contra crimes desse tipo.

Pinto, se forem exatas as informações da revista Veja, com base em escutas telefônicas feitas pela Polícia Federal, com autorização da Justiça, se viu metido numa confusão dos diabos. Vejam só. Os próprios fiscais da Sudam, inclusive Pinto, encarregados da investigação inicial, foram acusados de receber propinas para ocultar irregularidades.

Para fazer uma avaliação sobre o tipo de gente com quem estamos lidando, basta o leitor perceber que o sujeito desmente o próprio nome, pois pinto não deve ser, pois não se comporta como um. Está mais para gavião, que pertence à mesma classe dos pintos, a das aves, mas é de outra ordem, a dos falconiformes ou aves de rapina.

Estas têm o corpo robusto, boa capacidade de voo, bico muito forte, adunco, com bordas cortantes, três dedos dianteiros e um traseiro. Apresentam garras curvas e pontiagudas, nas espécies que capturam presas capazes de reagir o que não é o caso da Sudam.

Com tais armas, não surpreende que o gavião pudesse capturar uma presa tão fácil, decadente e corrompida há muito tempo. Pintos não poderiam fazê-lo, por não terem os mesmos recursos nem o apetite voraz dos gaviões.

Mas, em que pese a voracidade, algumas dessas aves têm características curiosas. Um é gavião-pega-pinto. Vive solitário ou aos pares e sobrevoa as cidades em voos circulares. É considerado o mais comum no Brasil.

Ora, se o chefe da máfia da Sudam é gavião em pele, ou em pena, de pinto, não seria ele o próprio gavião-pega-pinto? Ou será que ele não é, simplesmente, um simples gavião-pega-verba, porém esperto, que, terminada a captura do dinheiro, se disfarça de pinto, sem dar um pio, para não chamar a atenção?

A ousadia do gavião foi tanta que ele resolveu debochar de todos nós. Colocou entre as empresas criadas com a finalidade exclusiva de arrancar dinheiro da Sudam, uma chamada Frango Modelo. Quase com certeza, ele queria deixar a mensagem de que, em futuro próximo, seria um modelo de honestidade, em forma de frango, ou melhor, de falso frango? É o que dizer de outra empresa, a Amazonas Ecopeixe? Além de querer dar a impressão de honestidade, tentava parecer ecologicamente correto.

Por coincidência, me deparo com outra notícia no jornal que fala de um gavião, com cerca de 70 centímetros, que, assustado, entrou em um caixa eletrônico, no Rio de Janeiro, tirando proveito da saída de um cliente. Bombeiros o resgataram de imediato.

Vejam como são as coisas. O pobre e apavorado animal, mal entrou no caixa, foi tirado e mandado de volta ao ninho, embora não tenha ameaçado o dinheiro de ninguém. O outro, o ladrão, entrou no caixa da Sudam e tirou o que pôde. Não foi incomodado.

Provavelmente, agora que tem meios bastantes para contratar bons advogados, não deixará cair do bico, por longo tempo, o dinheiro alheio. A não ser que o sistema brasileiro de administração de justiça melhore muito. Deixe de ser, como hoje, injusto, discriminatório, lento, ineficiente e caro. A justiça não pode ser boa apenas na medida das burras estupidas de dinheiro que alguém tiver para adquiri-la, por meio de advogados famosos e bem pagos.

Tem de funcionar para todos, ricos e pobres, podemos ou não. Vamos aguardar para ver se na prisão de um senador qualquer, não seja a punição tão somente uma forma de acalmar a opinião pública, já tão cansada de ver o crime compensar. Já chega da retórica do "rigoroso inquérito". Devemos colocar o gavião da SUDAM e seus comparsas na gaiola também, como igualmente os do resto do Brasil, junto com o parlamentar, sem medo de violar a legislação ambiental. Aliás, os políticos comparsas do senador Ciro Nogueira, que se baldou à larga, com dinheiro roubado pelo ladrão chamado Vorcaro, caíram de repente num estado de mudez jamais visto até agora aqui. Nem no outro mundo, se outro existir.

A Vila está de luto!

Morre Aurino, da Madre de Deus, um gigante do futebol maranhense

HERBERT DE JESUS SANTOS
JORNALISTA E ESCRITOR

A Vila dos Poetas, como se consagrou o bairro Madre de Deus (por conta dos seus grandes compositores, na Escola de Samba Turma do Quinto, principalmente), encontra-se de luto com o falecimento de Aurino José Vieira dos Santos, na manhã de 8.5.2026, vítima de falência múltipla dos órgãos. Nascido na Madre de Deus, em 7.9.1944, morreu aos 82 anos, deixando viúva a Sra. Nilria de Jesus Costa Arouche; irmãos: Harckderson Vieira, Jacira Pavão e Carlos Augusto; filhas: Sigrid Maria, Friscilla Paulina e Grazielle Glaucia; netos: Luiz Gustavo, Yuri Vitor, Olga Sophia, Joaquim José, Emannuel Lourenço e Ycaro Guilherme; e amigos da estatura de Alexandrino (Dino), proprietário da Dino's Ourivesaria, na Rua do Norte, entre a Rua Grande e a Rua de Santana, seu colega de profissão e na direção do Tupan, que marcou época no futebol amador e chegou à divisão profissional.

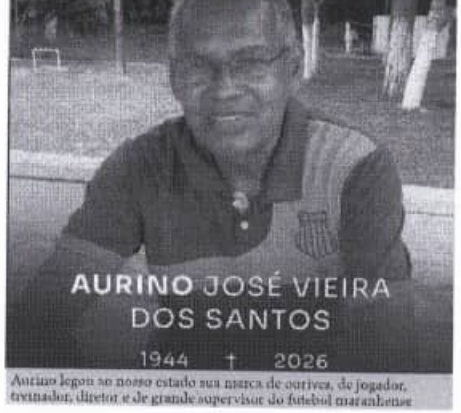

Aurino legou ao nosso estado sua marca de ourives, de jogador, treinador, diretor e de grande supervisor do futebol maranhense

O DEPOIMENTO DE DINO, AMIGO-IRMÃO

Contemporâneo de Aurino, ligados desde a Madre de Deus, Dino, entrevistado por mim, em sua ourivesaria, na manhã de sábado, lembrou Aurino, no Tupan, fundado no fim da década de 1950, em que este foi jogador, treinador e diretor. No auge, conferindo importantes campeonatos no amadorismo, o Tupan apresentou um time quase imbatível: na defesa com Edy Garcia (radialista e jornalista), lateral-direito, o meio-campo, com Tico-Tico e Benedito Barata, e ataque, com Davi e Mazola (centro-avante, que ficou mais famoso no Maranhão Atlético Clube) e João Pinto (ponta-esquerda que ascendeu para o quadro profissional do Moto Club de São Luís). Dino recordou, visivelmente emocionado: "O Tupan, conosco, se organizou tanto que, na presidência de Mário Cella, professor italiano da Ufma, alcançou a primeira divisão com sede própria no Renascença, e Aurino foi dos maiores diretores do futebol maranhense em todas as épocas!"

AURINO NO SAMPAIO CORRÊA

Entre os anos de 1992 e 2017, Aurino desempenhou a função de supervisor do Sampaio Corrêa, sob diversas diretorias, coincidindo com um dos tempos mais alterosos do também Tubarão e Bolívia Querida, quanto o time mais popular do Maranhão sempre foi tratado por sua torcida. A diretoria do Sampaio Corrêa manifestou em nota o seu pesar aos familiares dele, pelo passamento do seu maior supervisor, "Sempre desempenhando suas funções com ética, competência e zelo profissional"! Concluo com as minhas próprias palavras: "E deve estar sentindo muito (a diretoria) com a Bolívia Querida enfrentando uma decadência enorme, aliás, todo o futebol maranhense, que já foi Campeão do Brasileirinho (Sampaio), Papão do Norte (Moto) e o Demolidor de Cartazes (Maranhão)".

O TORCEDOR MAIOR DA TURMA DO QUINTO

Aurino José Vieira dos Santos deixou também a fama de maior torcedor da Turma do Quinto. Não poderia ser diferente: ele nasceu na residência ao lado da de D. Bibica, por muitos anos, sede da Gloriosa Escola de Samba Turma do Quinto, em que esta só faltou nascer no dia 25 de dezembro de 1940.

Secretaria de Saúde (SEMUS)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.02/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.02/2024. CONTRATANTE: Município de João Lisboa/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.939.565/0001-55. CONTRATADA: UROMED IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 05.656.274/0001-57. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.04.02/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas, cirurgias eletivas ou de urgência e exames na área de urologia, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026, encerrando-se em 01 de abril de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Jeremias Campelo Neto, Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante; e José Ribamar Oliveira Alves, pela Contratada. João Lisboa/MA, 01 de abril de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: epch2vvetr20260512100522

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 25 de Maio de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponiveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 12 de Maio de 2026. Emanuel Barbosa Coimbra - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: djyeathqayh20260512080545

0 016

Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES:

PREFEITURA DE JOAO LISBOA/MA e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a **PREFEITURA DE JOAO LISBOA/MA** com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: O presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 16 (dezesseis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026

FORO: Comarca de Maringá/PR

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: sw7rbbqzvc520260512110524

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

0164

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

0 0165

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0 0166

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.429.390/0001-15
Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BENEDITO LEITE 441A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050808132342342772

Informação obtida em 18/05/2026 09:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0 0167

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 0168

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Certidão nº: 17245557/2026
Expedição: 19/03/2026, às 08:37:48
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0 0169

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA ECL RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15

EVERTON DA COSTA LAGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, solteiro, empresário, CPF/MF nº 020.833.273-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 165870520010, órgão expedidor GEPPC-MA, residente e domiciliado no (a) RODOVIA BR 010, S/N, KM 1651 ANEXO POSTO NAGIBÃO, NAGIB DEMACHKI, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.625-970, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada de nome ECL RESTAURANTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº15600104501, com a sede na Rodovia BR 010, s/n, Km 1651, Anexo Posto Nagibão, Nagib Demachki, Paragominas, Pa, CEP 68.625-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob o nº 23.429.390/0001-15, delibera a ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passará gira sob o nome LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passará a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJSTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.
4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos sancantes domissanitários.

Everton da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social passa a ser de de R$ 95.400,00 totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

0 017C

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ECL RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, INICIO E OBJETO

O titular resolve consolidar em único instrumento seu ato constitutivo e posteriores alterações na forma prevista pelo código civil, passando a empresa a reger –se mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste documento.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem objeto (s):
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJSTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

Suzete da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 0171

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de IMPERATRIZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

PARAGOMINAS , 06 de Março de 2018

6º Ofício

Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 20000556279
Protocolo: 18/004713-2, DE 16/03/2018
Empresa:15 6 0010450 1
ECL RESTAURANTE EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO-GERAL

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

EVERTON DA COSTA LAGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maraba - PA, nascido em 02/05/1986, portador do CPF Sob n. ° **020.833.273-14** e CNH Carteira Nacional de Habilitação sob n. ° **4008170860,** expedida em 21/11/2016 valida ate 18/11/2021 residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite, n.° 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Resolve Alterar Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o **NIRE 21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.° 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes: 00172

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o **NIRE 21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.° 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) já integralizado, em moeda corrente do pais.

EVERTON DA COSTA LAGO.....**RS 95.400,00**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB N° 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0173

CLAUSULA TERCEIRA – o objetivo é:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao titular o Sr: **EVERTON DA COSTA LAGO**, junto a repartições, movimentações bancarias e tudo que necessário for, serão gerido pelo titular com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLAUSULA SETIMA . – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0174

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2019.

6º Ofício Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 0175



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

0 01

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

0177

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

0178

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

0179

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

0 0180

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

0 0181

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

0 0182

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

0 0193

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

0 0185

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

0186

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa; 0187

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

0 0139

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 019C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030224/26 **Data da** 23/03/2026 10:18:01

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:18:01

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0191

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 059578/26 **Data da** 18/03/2026 11:57:55

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359304899	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359343562	26/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359383810	26/04/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359420954	27/05/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359471650	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359502097	01/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359549402	27/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359586851	26/09/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359624229	28/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359662640	01/12/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912663002090	10/02/2026	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912663002091	10/02/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:02:43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 0192

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **C676.C469.FD8E.3C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0 0193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**, com sede na Rua Laurentino Soares - s/n - Vila João Pinto - Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite - 441 - Centro - Imperatriz - Maranhão, forneceu e fornece condicionadores de ar para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	03
02	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	06

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada detém qualificação técnica para o devido fornecimento e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

Vila Nova dos Martírios - Maranhão, 06 de agosto de 2025.

MARCELO CLAUDIO GOMES:08920254680

Assinado de forma digital por MARCELO CLAUDIO GOMES:08920254680
Dados: 2025.08.06 17:07:54 -03'00'

Marcelo Claudio Gomes
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

0 0194

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 10/04/2026 **Nº da certidão:** 12601555440

Data de validade: 10/06/2026 **Código de Validação:** 98bf17c336

NOME: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

0 0195



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

0 0196

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE : 21600081432
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600335828

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600081432	23.429.390/0001-15	07/06/2018	07/10/2015

Endereço Completo
Rua Benedito Leite, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290

Objeto Social
46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (COMERCIO VAREJISTA CEREAIS COMERCIO VAREJISTA MASSAS ALIMENTICIAS) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA PAPEIS DE PAREDE E SIMILARES) 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 26.21-3-00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 26.22-1-00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 36.00-6-02 -DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS) 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE, ALUGUEL DE CAMINHOES SEM CONDUTOR) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
12/05/2026	20260612693	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão **foi** emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:25:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AH5BMBGX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600335917
NIRE 21600081432 **CNPJ 23.429.390/0001-15**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 441A, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260612693	12/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250699052	05/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20240565703	02/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230564500	02/05/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160008143	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220422532	12/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20220041482	12/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210590785	30/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200405233	23/06/2020	BALANCO	NÃO
223	20190851350	29/07/2019	BALANCO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180770810	12/12/2018	BALANCO	NÃO
002	21600081432	07/06/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OG1MQMLU.**

MAC2600335917

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

0 0198

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.429.390/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.565078-7

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 441A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 84039633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8219901	FOTOCÓPIAS
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

0 0199

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-2622100-2621300), 01/04/2010 - (4651601-4652400-4649401-4651602), 01/07/2010 - (4647801-5811500-3299002-1813099), 01/10/2010 - (1813001-1413401-5821200-4615000-4643502-4642701-4642702-4645103-4649409-4641903), 01/12/2010 - (4647802-1811302), 05/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

0 020C

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	RAUNY SILVA OLIVEIRA
REGISTRO..... :	MA-012590/O-9
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.920.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2026 as 16:25:30.
Válido até: 21/05/2026.
Código de Controle: 2999764.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

0 0201

08/03/2024 15:56:29

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 972274-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Insc. Estadual: 125650787
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 07/10/2015
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 07/10/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	Benedito Leite	441A	Centro	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	020.833.273-14	EVERTON DA COSTA LAGO	100	07/06/2018	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

0 0202

08/03/2024 15:56:29

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	07/06/2018	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	07/06/2018	
	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	07/06/2018	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1	07/06/2018	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO	1	07/06/2018	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	07/06/2018	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	07/06/2018	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

0 0203

08/03/2024 15:56:29

Comprovante de Inscrição Municipal

	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	07/06/2018
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	07/06/2018
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL	1	07/06/2018
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	07/06/2018
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	07/06/2018
	EDICAO DE LIVROS	1	07/06/2018
	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS	1	07/06/2018
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	07/06/2018
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	07/06/2018
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	07/06/2018
	FOTOCOPIAS	1	07/06/2018

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	07/10/2015	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	EVERTON.LAGO@GMAIL.COM
FONE	9984039633

0 0214

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis - MA, atesta, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o ° 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, Número 441A, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo senhor Everton da Costa Lago, portador do CPF n° 020.833.273-14, executou, de forma satisfatória, os serviços referentes ao contrato firmado com esta Secretaria.

O objeto do contrato consistiu na aquisição de condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria Municipais de Davinópolis-MA.

Declaramos, ainda, que a referida empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos, demonstrando pontualidade, capacidade técnica e eficiência logística no cumprimento de suas obrigações.

Dessa forma, a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** demonstrou plena capacidade técnica e idoneidade na execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393

Assinado digitalmente por LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.25 16:38:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

COMERCIAL S A EIRELI

0 0205

A LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Referente ao fornecimento de materiais permanentes do contrato em anexo.

rezados Senhor

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ n.23.429.390/0001-15, situada na rua Benedito Leite n°441 A Centro, Imperatriz-maranhão) forneceu e continua fornecendo materiais permanentes, e possui competência técnica na prestação de fornecimento de materiais permanentes, atendendo todos os requisitos de nossa empresa, efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

Segue a relação de alguns itens fornecidos:

ITEM	QUANT	V.UNIT	T.TOTAL
AR CONDICIONADO 18.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 2.850,00	R$ 71.250,00
AR CONDICIONADO 24.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 3.550,00	R$ 88.750,00
AR CONDICIONADO 30.000 BTUs 220 volts, quente e frio	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
ARMARIO EM AÇO DE 2 PORTAS, chapa de espessura 28. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00
BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES 4,3L	10	R$ 80,00	R$ 800,00
BEBEDOURO DE COLUNA COM COMPRESSOR	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
BEBEDOURO INOX DE 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS. 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m . Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

COMERCIAL S A EIRELI

0 0206

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA LATERAL cadeira escolar com prancheta lateral fiz acoplada a estrutura. Pranchetamedindo: 52x280mm, cadeira com assentos encostos em resinaplástica virgem moldado anatomicamente e com aberturas paraventilação, fabricados pelo processo de injeção termoplástico.Assento medindo 465x410mm, encosto medindo 460x330mm.Porta livros confeccionado em resina termoplástica de altoimpacto, polipropileno,	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM ESPUMA: INJETADA 30 MM; ESTRUTURA: FIXA TUBO 78; SUPORTE DE ENCOSTO: EM ARCO; REFORÇO: TRAVA DE REFORÇO NAS PERNAS DA CADEIRA.	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXECUTIVA:BASE GIRATORIA E ASSENTO REGULAVEL DE ALTURA Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento=-: 50cm, comprimento do braço 63cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60.0 cm, Altura: 115.00cm, Comprimento: 63.00cm	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO com regulagem na altura do assento	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM polipropileno dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRA.Dimensão mínima 1500x920x300mm	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
FORNO ELETRICO 45L 220V	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAMA SIMPLES	15	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
FREZER 526 LT horizontal. (220 volts) - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
GELADEIRA 300 LT frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
GELADEIRA 2 PORTAS 276L	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 0207

LONGARINA DE 4 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
MICROONDAS 1L 220V	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
MESA EM L COM 3 GAVETAS: : Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS EM MDF Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
MESA PLÁSTICA dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
TV 43 POLEGADAS FULL HD : resolução: 1920 x 1080	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
VENDILADOR DE PAREDE DE 60 CM – 200w.	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
			R$ 443.650,00

Imperatriz, 27 de Fevereiro de 2024.

Goiacy Silva Amorim.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI

0 0208

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS - MA**, com sede na Rua Laurentino Soares - s/n - Vila João Pinto - Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite - 441 - Centro - Imperatriz - Maranhão, forneceu e fornece condicionadores de ar para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade
01	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	03
02	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	06

Atestamos, ainda, que a empresa supracitada detém qualificação técnica para o devido fornecimento e cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato ou fato que a desabone quanto a qualidade dos produtos e prazo de entrega.

Vila Nova dos Martírios - Maranhão, 06 de agosto de 2025.

MARCELO CLAUDIO GOMES:08920254680

Assinado de forma digital por MARCELO CLAUDIO GOMES:08920254680
Dados: 2025.08.06 17:07:54 -03'00'

Marcelo Claudio Gomes
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Pública

PREFEITURA DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS "Por Uma Vila Nova Melhor"

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787 0 0209

ATIVO		
CIRCULANTE		**718.278,53**
DISPONIVEL	64.774,88	
CONTAS A RECEBER	244.643,92	
ESTOQUE	408.859,73	
PERMANENTE		**131.917,04**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.170,84	
MOVEIS E UTENSILIOS	56.586,33	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.322,50	
VEICULOS	80.708,80	
DEPRECIACOES	(80.871,43)	
TOTAL DO ATIVO		**850.195,57**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**118.936,35**
DUPLICATAS A PAGAR	82.441,47	
TRIBUTOS A RECOLHER	36.494,88	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**731.259,22**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	531.259,22	
TOTAL DO PASSIVO		**850.195,57**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R$850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

0 0210

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	556.582,56
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	556.582,56
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(322.988,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	233.493,93
DESPESAS OPERACIONAIS	(129.504,79)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	103.989,14

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO
IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2024

0 0211

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{850.195,57}{118.936,35} = 7,15$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA CRC – MA 14.317

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO,
Imperatriz MA - CEP:65.903-290

0 0212

NIRE: 216.0008143-2– Data: 07/06/2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., sediada à Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz -Ma., CEP 65.903-290, tem como atividades 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 5811-5/00 - Edição de livros, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 – Fotocópias, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e e está em plena atividade desde 07/10/2015.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa Comercial LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original, providos de recebimentos de clientes e recursos próprio de sócios ocorridos no período, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Contas a Receber
A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Estoque:
Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

0 0213

3.4 – Permanente
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e computadores e periféricos aquisições no final do exercício.

3.5 – Duplicatas a Pagar
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Tributos a Recolher
Simples nacional e outras provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes. A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz -Ma., 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA RITA B DE SOUSA
CPF 918.602.023-49
CONTADORA
CRC 14317/MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

0 0214

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – **EVERTON DA COSTA LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, sócio administrador da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, nº441, Letra A, Centro, Imperatriz -MA., CEP. 65.903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ANA RITA BARBOSA DE SOUSA, Brasileira, viúva, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.602.023-49, e no CRC sob o nº 14317/O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
Cargo: Sócio Administrador

ANA RITA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 918.602.023-49
Cargo: Contadora

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0215

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:55 SOB Nº 20250699052.
PROTOCOLO: 250699052 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509123130. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LAGO COMERCIO E SERVICOSLTDA (00065)

0 0216

Diário : 007 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024			0 0217
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME	149.745,34	
(43)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME		132.085,04
(43)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME		1.574,30
(43)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS		216,42
(43)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS		2.423,58
(43)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS		316,80
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	45.662,82	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE		20.338,73
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	35.458,33	
(299)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME		149.745,34
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		45.662,82
(620)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME	132.085,04	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26363)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME	1.574,30	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.001,89
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(671)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS	216,42	
(680)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS	316,80	
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(663)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS	2.423,58	
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(957)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(1112)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(1074)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(26370)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.001,89	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE	20.338,73	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25790)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		35.458,33
	Total do Dia:	**401.946,80**	
			401.946,80

0218

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.463,25
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	15.360,46	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.001,89
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	29.547,81	
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE		28.463,14
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	40.310,57	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		15.360,46
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		854,34
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		29.547,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.463,25	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.001,89	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.135,24
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		198,53
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	198,53	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	854,34	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.135,24	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE	28.463,14	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		40.310,57

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**142.358,78**	
			142.358,78

0 0220

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de março de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		0 0221
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	18.450,41	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		854,54
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		198,53
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	12.901,25	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES		19.664,80
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	34.192,30	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		18.450,41
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	854,54	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		12.901,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	6.376,51	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES		3.013,49
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	198,53	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES	3.013,49	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES	19.664,80	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		34.192,30
	Total do Dia:	**104.675,38**	
			104.675,38

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de abril de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.463,74
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.491,57	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		7.148,73
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	2.649,81	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		28.263,23
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	42.125,34	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.491,57
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,38
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		2.649,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.463,74	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.860,55
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	7.148,73	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		235,19
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	235,19	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,38	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.860,55	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	28.263,23	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		42.125,34

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**135.016,09**	
			135.016,09

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.746,58
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.673,49	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	3.620,17	
(256)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		27.463,90
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	43.132,80	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.673,49
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		958,44
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		3.620,17
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.746,58	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		338,59
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	338,59	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	958,44	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(2208)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	27.463,90	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		43.132,80
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		3.860,55
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.954,19
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	3.860,55	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.954,19	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**143.772,26**	
			143.772,26

0 0225

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.348,92
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	56.624,19	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		958,44
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		338,59
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	5.432,19	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	53.625,76	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		56.624,19
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,18
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	958,44	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		5.432,19
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.348,92	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		285,43
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	338,59	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	285,43	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,18	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		53.625,76
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		34.449,78
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	34.449,78	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES		3.954,19
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES	3.954,19	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.855,67	
(43)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES	104.600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES		21.362,52
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE		80.708,80
(469)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES	21.362,52	
(396)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE	80.708,80	
(26377)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES		104.600,00
	Total do Dia:	**386.222,21**	
			386.222,21

0227

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		8.364,75
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.449,28	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		754,18
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		285,43
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.050,61	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	30.462,18	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.449,28
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	754,18	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.050,61
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.364,75	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	285,43	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		30.462,18
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		38.492,57
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	38.492,57	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.855,67	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.947,63
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.947,63	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**130.685,85**	
			130.685,85

0 0230

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		8.934,57
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.463,58	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	15.671,55	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	21.634,82	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.463,58
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		845,23
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		15.671,55
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.934,57	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		325,41
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	325,41	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	845,23	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		21.634,82
(43)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.947,63
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		10.432,18
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.964,53
(26363)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.947,63	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.964,53	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	10.432,18	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**108.243,05**	
			108.243,05

0 0232

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de setembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		13.302,55
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	10.810,67	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	18.643,25	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	59.344,51	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		10.810,67
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		18.643,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	13.302,55	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		59.344,51
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.964,53
(256)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES		19.465,33
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.964,53	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.491,28
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.491,28	
(2208)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES	19.465,33	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de setembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**140.145,67**	
			140.145,67

0 0234

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		32.764,53
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	27.301,40	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.635,28	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	61.824,93	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		27.301,40
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS		461,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.635,28
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	32.764,53	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		61.824,93
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES		5.491,28
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		15.307,60
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		6.578,02
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES	5.491,28	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	6.578,02	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	15.307,60	

0 0235

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de outubro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**170.026,59**	
			170.026,59

0 0236

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		38.463,19
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.448,30	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.465,37	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	51.903,47	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.448,30
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.465,37
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	38.463,19	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		51.903,47
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		6.578,02
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		25.492,75
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	6.578,02	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.003,49
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.003,49	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	25.492,75	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**173.478,14**	
			173.478,14

0 0238

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de dezembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		21.334,68
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.765,29	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	87.640,53	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	82.467,55	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.765,29
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		87.640,53
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	21.334,68	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		82.467,55
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		5.003,49
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		42.154,62
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	5.003,49	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		8.644,29
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	8.644,29	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	42.154,62	
(752)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		103.989,14

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de dezembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(817)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		31.409,52
(868)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.512,68
(850)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.572,68
(957)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.983,15
(1112)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.508,70
(25429)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.800,00	
(5193)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.072,52
(1074)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.366,57
(26370)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.428,70
(1252)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.000,00
(1309)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		55.450,27
(2208)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		309.988,63
(25790)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.000,00
(25666)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	556.482,56	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.366,57	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.508,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	55.450,27	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	309.988,63	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.800,00
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		556.482,56
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.428,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.072,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	31.409,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.572,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.512,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.983,15	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	103.989,14	
	Total do Dia:	**1.415.699,12**	
			1.415.699,12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 25

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	19
1-1	ATIVO CIRCULANTE	27
1-1-01	DISPONÍVEL	35
1-1-01-01	CAIXA	51
1-1-01-01-01	CAIXA	43
1-1-01-04	ESTOQUES	2500
1-1-01-04-03	ESTOQUES DE MERCADORIA	256
1-1-01-05	OUTROS DIREITOS A REALIZAR	280
1-1-01-05-04	DUPLICATAS A RECEBER	299
1-3	ATIVO PERMANENTE	310
1-3-02	IMOBILIZADO	25500
1-3-02-01	IMOBILIZACOES DIVERSAS	25518
1-3-02-01-05	MOVEIS E UTENSILIOS	469
1-3-02-01-09	VEICULOS	396
1-3-02-02	(-)DEPRECIACÕES	485
1-3-02-02-03	(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES	507
1-3-02-02-05	(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO	25623
1-3-02-02-06	(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO	540
2	PASSIVO	590
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	604
2-1-01	PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2526
2-1-01-01	CREDORES DIVERSOS	612
2-1-01-01-04	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	25607
2-1-01-01-06	FORNECEDORES	620
2-1-01-01-08	TELEFONE A PAGAR	25593
2-1-01-01-09	ALUGUEL A PAGAR	26181
2-1-01-01-13	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	26363
2-1-01-01-14	AGUA E ESGOTO A PAGAR	26391
2-1-01-01-15	INTERNET A PAGAR	26398
2-1-01-02	CREDITOS TRABALHISTA	655
2-1-01-02-02	ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER	671
2-1-01-02-03	FUNDO DE GARANTIA	680
2-1-01-02-08	SALARIOS A PAGAR	663
2-1-01-02-14	FGTS A RECOLHER	26125
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	701
2-3-01	PATRIMONIO LIQUIDO	710
2-3-01-01	RESERVAS DE CAPITAL	728
2-3-01-01-04	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	752
2-3-01-02	CAPITAL SOCIAL	26342
2-3-01-02-02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	26377
3	DESPESAS	760
3-1	DESPESAS	779
3-1-01	DESPESAS OPERACIONAIS	787
3-1-01-01	DESPESAS COM PESSOAL	809
3-1-01-01-01	SALARIOS E ORDENADOS	817
3-1-01-01-03	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	868
3-1-01-01-04	ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	850

0241

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 26

Classificação	Descrição	Chamada
3-1-01-02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	922
3-1-01-02-02	AGUA E ESGOTO	957
3-1-01-02-06	TELEFONE	1112
3-1-01-02-08	SERVICOS PROFISSIONAIS	25429
3-1-01-02-14	DEPRECIAÇÕES	5193
3-1-01-02-24	ENERGIA ELETRICA	1074
3-1-01-02-36	INTERNET	26370
3-1-01-04	DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	1244
3-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS	1252
3-1-01-05	DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1295
3-1-01-05-01	IMPOSTOS E TAXAS	1309
3-3	CUSTOS	2178
3-3-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2186
3-3-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2194
3-3-01-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2208
3-3-01-05	CUSTOS DIVERSOS	25785
3-3-01-05-01	ALUGUEL	25790
4	RECEITAS	2216
4-1	RECEITAS OPERACIONAIS	2224
4-1-01	RECEITAS OPERACIONAIS	2232
4-1-01-03	VENDA DE MERCADORIA	2330
4-1-01-03-01	MERCADORIA	25666
5	RESULTADO	26026
5-1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26034
5-1-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26042
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26050
5-1-01-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	6220

0 0242

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 27

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONÍVEL (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	2.694,92D	64.774,88D
=CAIXA			********2.694,92D**	*******64.774,88D**
ESTOQUES (2500)				
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)		1-1-01-04-03	465.927,72D	408.859,73D
=ESTOQUES			******465.927,72D**	******408.859,73D**
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)				
DUPLICATAS A RECEBER (299)		1-1-01-05-04	149.745,34D	244.643,92D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			******149.745,34D**	******244.643,92D**
=DISPONÍVEL			******618.367,98D**	******718.278,53D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			******618.367,98D**	******718.278,53D**
ATIVO PERMANENTE (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)		1-3-02-01-01	20.170,84D	20.170,84D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-3-02-01-05	35.223,81D	56.586,33D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)		1-3-02-01-06	55.322,50D	55.322,50D
VEICULOS (396)		1-3-02-01-09	0,00D	80.708,80D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			******110.717,15D**	******212.788,47D**
(-)DEPRECIACÕES (485)				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)		1-3-02-02-03	19.362,85C	24.434,84C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)		1-3-02-02-05	24.205,00C	26.222,08C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)		1-3-02-02-06	26.231,06C	30.214,51C
=(-)DEPRECIACÕES			*******69.798,91C**	*******80.871,43C**
=IMOBILIZADO			*******40.918,24D**	******131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*******40.918,24D**	******131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO			******659.286,22D**	******850.195,57D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 28

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)				
PASSIVO CIRCULANTE (604)				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)				
CREDORES DIVERSOS (612)				
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)		2-1-01-01-04	0,00C	699,41C
FORNECEDORES (620)		2-1-01-01-06	132.085,04C	71.357,37C
TELEFONE A PAGAR (25593)		2-1-01-01-08	0,00C	269,90C
ALUGUEL A PAGAR (26181)		2-1-01-01-09	0,00	1.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26363)		2-1-01-01-13	1.574,30C	8.644,29C
AGUA E ESGOTO A PAGAR (26391)		2-1-01-01-14	0,00	360,60C
INTERNET A PAGAR (26398)		2-1-01-01-15	0,00	109,90C
=CREDORES DIVERSOS			******133.659,34C**	*******82.441,47C**
CREDITOS TRABALHISTA (655)				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	216,42C	2.572,68C
FUNDO DE GARANTIA (680)		2-1-01-02-03	316,80C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	2.423,58C	31.409,52C
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00	2.512,68C
=CREDITOS TRABALHISTA			********2.956,80C**	*******36.494,88C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			******136.616,14C**	******118.936,35C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			******136.616,14C**	******118.936,35C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
PATRIMONIO LIQUIDO (710)				
RESERVAS DE CAPITAL (728)				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)		2-3-01-01-04	537.270,08C	641.259,22C
(-)LUCRO DISTRIBUIDO (26384)		2-3-01-01-06	110.000,00D	110.000,00D
=RESERVAS DE CAPITAL			******427.270,08C**	******531.259,22C**
CAPITAL SOCIAL (26342)				
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (26377)		2-3-01-02-02	95.400,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*******95.400,00C**	******200.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PASSIVO			******659.286,22C**	******850.195,57C**

0 0244

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial em 31/12/2024 Diário: 7 Folha: 29

0 0245

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 30

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDA DE MERCADORIA			
MERCADORIA	4-1-01-03-01	25666	556.482,56C
=VENDA DE MERCADORIA			******556.482,56C**
=RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS			******556.482,56C**

6 8216

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 31

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	31.409,52D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	2.512,68D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	850	2.572,68D
=DESPESAS COM PESSOAL			*******36.494,88D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	2.983,15D
TELEFONE	3-1-01-02-06	1112	3.508,70D
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	25429	4.800,00C
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	5193	11.072,52D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	11.366,57D
INTERNET	3-1-01-02-36	26370	1.428,70D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*******25.559,64D**
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	12.000,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			*******12.000,00D**
DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	1309	55.450,27D
=DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			*******55.450,27D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			******129.504,79D**
=T o t a l - DESPESAS			******129.504,79D**
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	2208	309.988,63D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******309.988,63D**
CUSTOS DIVERSOS			
ALUGUEL	3-3-01-05-01	25790	13.000,00D
=CUSTOS DIVERSOS			*******13.000,00D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******322.988,63D**
=T o t a l - CUSTOS			******322.988,63D**
=T o t a l - DESPESAS			******452.493,42D**

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 32

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

0 0248

RECEITAS----------> 556.482,56C

DESPESAS + CUSTO----------> 452.493,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****103.989,14

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Diário: 7 Folha: 33

0 0249

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 103.989,14 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SEVICOS LTDA (00065)

Diário : 007 Folha : 034

T E R M O D E ENCERRAMENTO

0 0250

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.
CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0251

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB Nº 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 03/06/2025. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

0 0252

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509177914 em 05/06/2025, protocolo 250706164. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA	MA14317

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB Nº 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 03/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509177914. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir: 0 0253

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0002527

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100828309	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BENEDITO LEITE	441A		CENTRO

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65903290	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02083327314	EVERTON LAGO	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 14/05/2026 Hora de Emissão: 10:40:46 | **Validade: 13/06/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

0254

RUA RUI BARBOSA - (99) 98404-2346

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026, 10:05:47

0255

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

0 0256

ATIVO		
CIRCULANTE		**718.278,53**
DISPONIVEL	64.774,88	
CONTAS A RECEBER	244.643,92	
ESTOQUE	408.859,73	
PERMANENTE		**131.917,04**
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.170,84	
MOVEIS E UTENSILIOS	56.586,33	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.322,50	
VEICULOS	80.708,80	
DEPRECIACOES	(80.871,43)	
TOTAL DO ATIVO		**850.195,57**
PASSIVO		
CIRCULANTE		**118.936,35**
DUPLICATAS A PAGAR	82.441,47	
TRIBUTOS A RECOLHER	36.494,88	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**731.259,22**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	531.259,22	
TOTAL DO PASSIVO		**850.195,57**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL QUE SOMA NO ATIVO E IGUALMENTE NO PASSIVO, A IMPORTÂNCIA DE R$850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

0 0257

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	556.582,56
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	556.582,56
CUSTOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(322.988,63)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	233.493,93
DESPESAS OPERACIONAIS	(129.504,79)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	103.989,14

IMPERATRIZ - MA., 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
RESP: EVERTON DA COSTA LAGO

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA - CRC 14.317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., COM SEDE À RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO IMPERATRIZ - MA., CEP 65.903-290
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O NIRE 216.0008143-2

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DE INDICE ECONOMICO-FINANCEIRO - 2024

CNPJ.:23.429.390/0001-15 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.5650787

0 0258

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Índice de Solvência Geral (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{850.195,57}{118.936,35} = 7,15$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{718.278,53}{118.936,35} = 6,04$$

Imperatriz – MA 31 de Dezembro de 2024

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADORA CRC – MA 14.317

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO,
Imperatriz MA - CEP:65.903-290

NIRE: 216.0008143-2– Data: 07/06/2018

0 0259

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., sediada à Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz -Ma., CEP 65.903-290, tem como atividades 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática, 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4924-8/00 - Transporte escolar, 5811-5/00 - Edição de livros, 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 8219-9/01 – Fotocópias, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e e está em plena atividade desde 07/10/2015.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa Comercial LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original, providos de recebimentos de clientes e recursos próprio de sócios ocorridos no período, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Contas a Receber
A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

0 026C

3.3 – Estoque:
Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Permanente
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2024, Bens entre eles maquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios e computadores e periféricos aquisições no final do exercício.

3.5 – Duplicatas a Pagar
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Tributos a Recolher
Simples nacional e outras provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes. A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz -Ma., 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

ANA RITA B DE SOUSA
CPF 918.602.023-49
CONTADORA
CRC 14317/MA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

0 0261

I – **EVERTON DA COSTA LAGO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, sócio administrador da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, nº441, Letra A, Centro, Imperatriz -MA., CEP. 65.903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – ANA RITA BARBOSA DE SOUSA, Brasileira, viúva, contadora, inscrito(a) no CPF sob o nº 918.602.023-49, e no CRC sob o nº 14317/O-7, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
Cargo: Sócio Administrador

ANA RITA BARBOSA DE SOUSA
CPF: 918.602.023-49
Cargo: Contadora

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0262

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2025 09:55 SOB Nº 20250699052.
PROTOCOLO: 250699052 DE 04/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509123130. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/06/2025.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LAGO COMERCIO E SERVICOSLTDA (00065)

Diário : 007 Folha : 001

T E R M O D E A B E R T U R A

0 0263

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 01 de janeiro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024			
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME	149.745,34	
(43)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME		132.085,04
(43)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME		1.574,30
(43)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS		216,42
(43)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS		2.423,58
(43)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS		316,80
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	45.662,82	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE		20.338,73
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	35.458,33	
(299)	RECEBIDO DUPLICATAS NESTE MÊS CONFORME		149.745,34
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		45.662,82
(620)	PAGO FORNECEDORES NESTE MES CONFORME	132.085,04	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26363)	PAGO SIMPLES NACIONAL NESTE MES CONFORME	1.574,30	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.001,89
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(671)	PAGO INSS NESTE MES CONFORME RECIBOS	216,42	
(680)	PAGO FGTS MES CONFORME RECIBOS	316,80	
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(663)	PAGO SALARIOS NESTE MES CONFORME RECIBOS	2.423,58	
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(957)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(1112)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(1074)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(26370)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de janeiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:3

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.001,89	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS APURADO NESTE	20.338,73	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25790)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		35.458,33
	Total do Dia:	**401.946,80**	
			401.946,80

0 0265

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.463,25
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	15.360,46	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.001,89
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	29.547,81	
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE		28.463,14
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	40.310,57	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		15.360,46
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		854,34
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		29.547,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.463,25	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.001,89	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.135,24
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		198,53
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	198,53	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	854,34	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.135,24	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE	28.463,14	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		40.310,57

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de fevereiro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:5

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**142.358,78**	
			142.358,78

0 0267

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de março de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		6.376,51
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	18.450,41	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		854,54
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		198,53
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	12.901,25	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES		19.664,80
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	34.192,30	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		18.450,41
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	854,54	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		12.901,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	6.376,51	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES		3.013,49
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	198,53	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES A PAGAR DESTE MES	3.013,49	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS DESTE MES	19.664,80	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		34.192,30
	Total do Dia:	**104.675,38**	
			104.675,38

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de abril de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.463,74
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.491,57	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		7.148,73
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	2.649,81	
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		28.263,23
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	42.125,34	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.491,57
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,38
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		2.649,81
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.463,74	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.860,55
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	7.148,73	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		235,19
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	235,19	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,38	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.860,55	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	28.263,23	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		42.125,34

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de abril de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**135.016,09**	
			135.016,09

0 0270

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de maio de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		15.746,58
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.673,49	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	3.620,17	
(256)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		27.463,90
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	43.132,80	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.673,49
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		958,44
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		3.620,17
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	15.746,58	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		338,59
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	338,59	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	958,44	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(2208)	CUSO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	27.463,90	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		43.132,80
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		3.860,55
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		3.954,19
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	3.860,55	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	3.954,19	

0 0271

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de maio de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:10

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**143.772,26**	
			143.772,26

0 0272

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:11

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de junho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		10.348,92
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	56.624,19	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		958,44
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		338,59
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	5.432,19	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	53.625,76	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		56.624,19
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		754,18
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	958,44	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		5.432,19
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	10.348,92	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		285,43
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	338,59	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	285,43	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESAS COM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(25429)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	754,18	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		53.625,76
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		34.449,78
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	34.449,78	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES		3.954,19
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL DESTE MES	3.954,19	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	4.855,67	
(43)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES	104.600,00	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de junho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 481, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:12

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES		21.362,52
(43)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE		80.708,80
(469)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS REALIZADANESTEMES	21.362,52	
(396)	VALOR DA AQUISIÇÃO DE VEICULO REALIZADA NESTE	80.708,80	
(26377)	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL REALIZADA NESTE MES		104.600,00
	Total do Dia:	**386.222,21**	
			386.222,21

0 0274

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de julho de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	0 0275	8.364,75
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.449,28	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		754,18
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		285,43
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.050,61	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	30.462,18	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.449,28
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	754,18	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.050,61
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.364,75	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	285,43	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		30.462,18
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		38.492,57
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	38.492,57	
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		4.855,67
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	4.855,67	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.947,63
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.947,63	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de julho de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**130.685,85**	
			130.685,85

0 0276

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de agosto de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		8.934,57
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.463,58	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	15.671,55	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	21.634,82	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.463,58
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		845,23
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		15.671,55
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	8.934,57	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		325,41
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	325,41	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAUQINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	845,23	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		21.634,82
(43)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.947,63
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		10.432,18
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		2.964,53
(26363)	PAGO VALOR DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.947,63	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	2.964,53	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	10.432,18	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de agosto de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**108.243,05**	
			108.243,05

0 0278

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de setembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		13.302,55
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	10.810,67	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	18.643,25	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	59.344,51	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		10.810,67
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		18.643,25
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	13.302,55	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARICS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		59.344,51
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		2.964,53
(256)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES		19.465,33
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	2.964,53	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.491,28
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.491,28	
(2208)	CUSTO DAS MESCADORIAS VENDIDASNESTE MES	19.465,33	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de setembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**140.145,67**	
			140.145,67

0 028C

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de outubro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441 LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de outubro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		32.764,53
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	27.301,40	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.635,28	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	61.824,93	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		27.301,40
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS		461,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.635,28
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	32.764,53	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS E UTENSILIOS	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		61.824,93
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES		5.491,28
(256)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES		15.307,60
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		6.578,02
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTEMES	5.491,28	
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	6.578,02	
(2208)	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE MES	15.307,60	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de outubro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**170.026,59**	
			170.026,59

0 0282

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
30 de novembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		38.463,19
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	25.448,30	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO 0 0283		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	10.465,37	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	51.903,47	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		25.448,30
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		10.465,37
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	38.463,19	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		51.903,47
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		6.578,02
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		25.492,75
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	6.578,02	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		5.003,49
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	5.003,49	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	25.492,75	

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de novembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**173.478,14**	
			173.478,14

0 0284

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de dezembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024			
(43)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA		21.334,68
(43)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES	35.765,29	
(43)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO		600,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES		900,00
(43)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME		1.000,00
(43)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES		269,90
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE		200,00
(43)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES		109,90
(256)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES	87.640,53	
(299)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES	82.467,55	
(299)	VALOR DAS DUPLICATAS RECEBIDAS NESTE MES		35.765,29
(507)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E		461,09
(25623)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE		168,09
(540)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA		293,53
(25607)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE		900,00
(25607)	VALOR PAGO SOBRE ENERGIA ELETRICA NESTE MES	900,00	
(620)	VALOR DAS COMPRAS REALIZADAS NESTE MES		87.640,53
(620)	PAGO COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA	21.334,68	
(25593)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA		269,90
(25593)	VALOR PAGO DE DESPESAS COM TELEFONEIA NESTE MES	269,90	
(26181)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE		1.000,00
(26181)	VALOR PAGO SOBRE ALUGEUL NESTE MES CONFORME	1.000,00	
(26391)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES		200,00
(26391)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE AGUA E ESGOTO NESTE	200,00	
(26398)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES		109,90
(26398)	VALOR PAGO COM DESPESAS DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(671)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES		214,39
(663)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE		2.617,46
(26125)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE		209,39
(817)	PROVISIONADO VALOR DOS SALARIOS A PAGAR DESTE	2.617,46	
(868)	VALOR PROVISIONADO DO FUNDO DE GARANTIA SOBRE	209,39	
(850)	PROVISIONADO VALOR DO INSS SOBRE FOLHA DESTE MES	214,39	
(957)	VALOR PROVISIONADO SE AGUA E ESGOTO DESTE MES	200,00	
(1112)	VALOR PROVISIONADO DE DESPESASCOM TELEFONIA	269,90	
(25429)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES		600,00
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE EQUIPAMENTOS DE	168,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MAQUINAS E	461,09	
(5193)	VALOR DA DEPRECIACAO SOBRE MOVEIS REALIZADA	293,53	
(1074)	PROVISIONADO VALOR DE ENERGIA ELETRICA DESTE	900,00	
(26370)	VALOR PROVISIONADO DE INTERNET NESTE MES	109,90	
(1252)	PROVISIONADO VALOR DOS HONORARIOS DESTE MES	600,00	
(1252)	PAGO HONORARIOS NESTE MES CONFORME RECIBO	600,00	
(25790)	PROVISIONADO VALOR DE ALUGUEL DE IMOVEL NESTE	1.000,00	
(25666)	VALOR DAS VENDAS REALIZADAS NESTE MES		82.467,55
(43)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES		5.003,49
(256)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE		42.154,62
(26363)	VALOR PAGO DO SIMPLES NACIONAL NESTE MES	5.003,49	
(26363)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE		8.644,29
(1309)	PROVISIONADO VALOR DO SIMPLES NACIONAL DESTE	8.644,29	
(2208)	VALOR DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS NESTE	42.154,62	
(752)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		103.989,14

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (00065)
Diário de dezembro de 2024 END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480 Folha:24

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(817)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		31.409,52
(868)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.512,68
(850)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.572,68
(957)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.983,15
(1112)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		3.508,70
(25429)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.800,00	
(5193)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.072,52
(1074)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		11.366,57
(26370)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.428,70
(1252)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		12.000,00
(1309)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		55.450,27
(2208)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		309.988,63
(25790)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		13.000,00
(25666)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	556.482,56	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.366,57	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.508,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	55.450,27	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	309.988,63	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.800,00
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		556.482,56
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	13.000,00	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.428,70	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.072,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	31.409,52	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.572,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.512,68	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.983,15	
(6220)	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	103.989,14	
	Total do Dia:	**1.415.699,12**	
			1.415.699,12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 25

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	19
1-1	ATIVO CIRCULANTE	27
1-1-01	DISPONÍVEL	33
1-1-01-01	CAIXA	51
1-1-01-01-01	CAIXA	43
1-1-01-04	ESTOQUES	2500
1-1-01-04-03	ESTOQUES DE MERCADORIA	256
1-1-01-05	OUTROS DIREITOS A REALIZAR	280
1-1-01-05-04	DUPLICATAS A RECEBER	299
1-3	ATIVO PERMANENTE	310
1-3-02	IMOBILIZADO	25500
1-3-02-01	IMOBILIZACOES DIVERSAS	25518
1-3-02-01-05	MOVEIS E UTENSILIOS	469
1-3-02-01-09	VEICULOS	396
1-3-02-02	(-)DEPRECIACÕES	485
1-3-02-02-03	(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES	507
1-3-02-02-05	(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO	25623
1-3-02-02-06	(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO	540
2	PASSIVO	590
2-1	PASSIVO CIRCULANTE	604
2-1-01	PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO	2526
2-1-01-01	CREDORES DIVERSOS	612
2-1-01-01-04	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	25607
2-1-01-01-06	FORNECEDORES	620
2-1-01-01-08	TELEFONE A PAGAR	25593
2-1-01-01-09	ALUGUEL A PAGAR	26181
2-1-01-01-13	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	26363
2-1-01-01-14	AGUA E ESGOTO A PAGAR	26391
2-1-01-01-15	INTERNET A PAGAR	26398
2-1-01-02	CREDITOS TRABALHISTA	655
2-1-01-02-02	ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER	671
2-1-01-02-03	FUNDO DE GARANTIA	680
2-1-01-02-08	SALARIOS A PAGAR	663
2-1-01-02-14	FGTS A RECOLHER	26125
2-3	PATRIMONIO LIQUIDO	701
2-3-01	PATRIMONIO LIQUIDO	710
2-3-01-01	RESERVAS DE CAPITAL	728
2-3-01-01-04	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	752
2-3-01-02	CAPITAL SOCIAL	26342
2-3-01-02-02	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	26377
3	DESPESAS	760
3-1	DESPESAS	779
3-1-01	DESPESAS OPERACIONAIS	787
3-1-01-01	DESPESAS COM PESSOAL	809
3-1-01-01-01	SALARIOS E ORDENADOS	817
3-1-01-01-03	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	868
3-1-01-01-04	ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	850

0287

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) BRUNO RODRIGUES DIAS DA COSTA

Diário - Plano de Contas Diário : 7 Folha: 26

Classificação	Descrição	Chamada
3-1-01-02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	922
3-1-01-02-02	AGUA E ESGOTO	957
3-1-01-02-06	TELEFONE	1112
3-1-01-02-08	SERVICOS PROFISSIONAIS	25429
3-1-01-02-14	DEPRECIAÇÕES	5193
3-1-01-02-24	ENERGIA ELETRICA	1074
3-1-01-02-36	INTERNET	26370
3-1-01-04	DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	1244
3-1-01-04-01	HONORARIOS CONTABEIS	1252
3-1-01-05	DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1295
3-1-01-05-01	IMPOSTOS E TAXAS	1309
3-3	CUSTOS	2178
3-3-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2186
3-3-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2194
3-3-01-01-01	CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	2208
3-3-01-05	CUSTOS DIVERSOS	25785
3-3-01-05-01	ALUGUEL	25790
4	RECEITAS	2216
4-1	RECEITAS OPERACIONAIS	2224
4-1-01	RECEITAS OPERACIONAIS	2232
4-1-01-03	VENDA DE MERCADORIA	2330
4-1-01-03-01	MERCADORIA	25666
5	RESULTADO	26026
5-1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26034
5-1-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26042
5-1-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	26050
5-1-01-01-01	RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO	6220

0 0288

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 27

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)				
ATIVO CIRCULANTE (27)				
DISPONÍVEL (35)				
CAIXA (51)				
CAIXA (43)		1-1-01-01-01	2.694,92D	64.774,88D
=CAIXA			******2.694,92D**	*****64.774,88D**
ESTOQUES (2500)				
ESTOQUES DE MERCADORIA (256)		1-1-01-04-03	465.927,72D	408.859,73D
=ESTOQUES			****465.927,72D**	****408.859,73D**
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)				
DUPLICATAS A RECEBER (299)		1-1-01-05-04	149.745,34D	244.643,92D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR			****149.745,34D**	****244.643,92D**
=DISPONÍVEL			****618.367,98D**	****718.278,53D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			****618.367,98D**	****718.278,53D**
ATIVO PERMANENTE (310)				
IMOBILIZADO (25500)				
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)				
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (25585)		1-3-02-01-01	20.170,84D	20.170,84D
MOVEIS E UTENSILIOS (469)		1-3-02-01-05	35.223,81D	56.586,33D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)		1-3-02-01-06	55.322,50D	55.322,50D
VEICULOS (396)		1-3-02-01-09	0,00D	80.708,80D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			****110.717,15D**	****212.788,47D**
(-)DEPRECIACÕES (485)				
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)		1-3-02-02-03	19.362,85C	24.434,84C
(-)EQUIP.DE INFORMATICA - C/DEPRECIACAO (25623)		1-3-02-02-05	24.205,00C	26.222,08C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)		1-3-02-02-06	26.231,06C	30.214,51C
=(-)DEPRECIACÕES			*****69.798,91C**	*****80.871,43C**
=IMOBILIZADO			*****40.918,24D**	****131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE			*****40.918,24D**	****131.917,04D**
=T o t a l - ATIVO			****659.286,22D**	****850.195,57D**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065)
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 28

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)				
PASSIVO CIRCULANTE (604)				
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)				
CREDORES DIVERSOS (612)				
ENERGIA ELETRICA A PAGAR (25607)		2-1-01-01-04	0,00C	699,41C
FORNECEDORES (620)		2-1-01-01-06	132.085,04C	71.357,37C
TELEFONE A PAGAR (25593)		2-1-01-01-08	0,00C	269,90C
ALUGUEL A PAGAR (26181)		2-1-01-01-09	0,00	1.000,00C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR (26363)		2-1-01-01-13	1.574,30C	8.644,29C
AGUA E ESGOTO A PAGAR (26391)		2-1-01-01-14	0,00	360,60C
INTERNET A PAGAR (26398)		2-1-01-01-15	0,00	109,90C
=CREDORES DIVERSOS			******133.659,34C**	*******82.441,47C**
CREDITOS TRABALHISTA (655)				
ENCARGOS SOCIAIS (INSS) A RECOLHER (671)		2-1-01-02-02	216,42C	2.572,68C
FUNDO DE GARANTIA (680)		2-1-01-02-03	316,80C	0,00C
SALARIOS A PAGAR (663)		2-1-01-02-08	2.423,58C	31.409,52C
FGTS A RECOLHER (26125)		2-1-01-02-14	0,00	2.512,68C
=CREDITOS TRABALHISTA			********2.956,80C**	*******36.494,88C**
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO			******136.616,14C**	******118.936,35C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			******136.616,14C**	******118.936,35C**
PATRIMONIO LIQUIDO (701)				
PATRIMONIO LIQUIDO (710)				
RESERVAS DE CAPITAL (728)				
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)		2-3-01-01-04	537.270,08C	641.259,22C
(-)LUCRO DISTRIBUIDO (26384)		2-3-01-01-06	110.000,00D	110.000,00D
=RESERVAS DE CAPITAL			******427.270,08C**	******531.259,22C**
CAPITAL SOCIAL (26342)				
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO (26377)		2-3-01-02-02	95.400,00C	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL			*******95.400,00C**	******200.000,00C**
=PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO			******522.670,08C**	******731.259,22C**
=T o t a l - PASSIVO			******659.286,22C**	******850.195,57C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480

Balanço Patrimonial em 31/12/2024 Diário: 7 Folha: 29

0 0291

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 850.195,57 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 30

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			0 0292
RECEITAS OPERACIONAIS			
VENDA DE MERCADORIA			
MERCADORIA	4-1-01-03-01	25666	556.482,56C
=VENDA DE MERCADORIA			******556.482,56C**
=RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			******556.482,56C**
=T o t a l - RECEITAS			******556.482,56C**

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 31

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			0 0293
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	3-1-01-01-01	817	31.409,52D
ENCARGOS SOCIAIS (FGTS)	3-1-01-01-03	868	2.512,68D
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	3-1-01-01-04	850	2.572,68D
=DESPESAS COM PESSOAL			*******36.494,88D**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA E ESGOTO	3-1-01-02-02	957	2.983,15D
TELEFONE	3-1-01-02-06	1112	3.508,70D
SERVICOS PROFISSIONAIS	3-1-01-02-08	25429	4.800,00C
DEPRECIAÇÕES	3-1-01-02-14	5193	11.072,52D
ENERGIA ELETRICA	3-1-01-02-24	1074	11.366,57D
INTERNET	3-1-01-02-36	26370	1.428,70D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			*******25.559,64D**
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			
HONORARIOS CONTABEIS	3-1-01-04-01	1252	12.000,00D
=DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS			*******12.000,00D**
DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
IMPOSTOS E TAXAS	3-1-01-05-01	1309	55.450,27D
=DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			*******55.450,27D**
=DESPESAS OPERACIONAIS			******129.504,79D**
=T o t a l - DESPESAS			******129.504,79D**
CUSTOS			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			
CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA	3-3-01-01-01	2208	309.988,63D
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******309.988,63D**
CUSTOS DIVERSOS			
ALUGUEL	3-3-01-05-01	25790	13.000,00D
=CUSTOS DIVERSOS			*******13.000,00D**
=CUSTOS DA MERCADORIA VENDIDA			******322.988,63D**
=T o t a l - CUSTOS			******322.988,63D**
=T o t a l - DESPESAS			******452.493,42D**

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA(00065) END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP 65901-480
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024 Diário :7 Folha: 32

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RECEITAS----------> 556.482,56C

DESPESAS + CUSTO----------> 452.493,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****103.989,14

==========

0 0294

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
END.: RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA., CEP: 65901-480

'0 0295

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 103.989,14 (CENTO E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE Reais E QUATORZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:020.833.273-14

ANA RITA B DE SOUSA
Contador
CPF:918.602.023-49 CRC:014317

LAGO COMERCIO E SEVICOS LTDA (00065)

Diário : 007 Folha : 034

T E R M O D E ENCERRAMENTO

0 0296

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 34 (TRINTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRÔNICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 1 (UM) A 34 (TRINTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 7 (SETE) NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 82 DE 19/02/2021 DO DREI. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA -SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA:

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELA TÉCNICA RESPONSÁVEL O SR. (A) ANA RITA B DE SOUSA, REGISTRADO NO C.R.C./MA SOB O NÚMERO 014317/MA, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NÚMERO 918.602.023-49.

EMPRESA – LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ENDEREÇO – RUA BENEDITO LEITE, 441, LETRA A, CENTRO, IMPERATRIZ -MA.

CEP - 65.903-290

CNPJ/MF – 23.429.390/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL – 125650787

JUCEMA/NIRE - 21600081432 EM 07/06/2018

IMPERATRIZ, 31 de dezembro de 2024

EVERTON DACOSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANA RITA B DE SOUSA
CONTADOR(A)
CRC: 014317/MA CPF: 918.602.023-49

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0297

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB Nº 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 03/06/2025. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

0 0298

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12509177914 em 05/06/2025, protocolo 250706164. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
91860202349	ANA RITA BARBOSA DE SOUSA	MA14317

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/06/2025 16:31 SOB Nº 20250706164.
PROTOCOLO: 250706164 DE 05/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509177914. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

0 0299

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

Rua Urbano Santos, 155, Centro, Sala 1503, Andar 15, E Aracati Office, CEP: 65900-410 Imperatriz - MA.
(99) 98170-0019
contato@rscontabilltda.com.br
Rauny Silva Oliveira
CRC 012590/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, 441-A, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada por seu representante legal, declara, para os devidos fins legais que:

I I. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que: Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. 0 030

II II. Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

III III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

IV A empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, garantindo a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a vedação de qualquer forma de tratamento desumano ou degradante.

V IV. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

VI V. Tomou conhecimento do local de execução do objeto e das condições estabelecidas no edital e em seus anexos, estando plenamente de acordo em cumpri-las

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz - MA, 19 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.19 14:19:51 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15
EVERTON DA COSTA LAGO
020.833.273-14

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

0 0301

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12608743380 em 12/05/2026, protocolo 260612944. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB N° 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608743380. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

0 0302

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:17:49 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		

(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C	
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C	
TOTAL DO ATIVO		**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:19:00 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

0 0305

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0306

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circ.	R$ 20.378,27	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 210.286,10	= 10,32
Passivo Circulante	R$ 20.378,27	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27	

0307

Solvência Geral

Ativo	R$ 757.594,01	= 37,18
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27	

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0 0308

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025
Empresa: **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: **23.429.390/0001-15**
Endereço: **Rua BENEDITO LEITE, 441A**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: **65.903-290**
NIRE: 2160081432 – Data: 07/06/2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na **Rua BENEDITO LEITE, 441A**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: **65.903-290**, tem como atividades 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e está em plena atividade desde 07/06/2018.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Praticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Clientes Diversos

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

0 0309

3.4 – Imobilizado
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, Bens entre eles máquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios, Veículos e Computadores e periféricos seguidas das depreciações correspondente a cada um.

3.5 – Fornecedores
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Impostos a Pagar
Simples nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2025

LAGO E COMERCIO SERV LTDA
EVERTOND DA COSTA LAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

0 031C

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EVERTON DA COSTA LAGO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, representante legal da sociedade LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede em RUA Benedito Leite, nº 441A - Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 781.273.353-04, CRC sob o nº 014988, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 11/05/2026

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 781.273.353-04
CRC 014988

EVERTON DA COSTA LAGO
Administrador, Sócio
CPF 020.833.273-14

0 0311

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2026 12:20 SOB Nº 20260612693.
PROTOCOLO: 260612693 DE 11/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608744580. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pág.: 0001

0 0312

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 com encerramento do exercício social em 31/12/2025 e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A		
Bairro:	CENTRO ,	CEP:	65903290
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	23.429.390/0001-15		
Inscr. Estadual:	125650787		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018		
Nº da Inscrição:	21600081432		

Imperatriz, 01 de janeiro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0002

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0313

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/2025	00000259	00709	00123	31.963,78	VR BAIXA DE RECEBIMENTO
02/01/2025	00000260	00160	00275	67.908,11	VR LUCRO QUE TRANSFERE
05/01/2025	00000084	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/01/2025	00000149	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/01/2025	00000150	00253	00118	316,80	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/01/2025	00000120	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/01/2025	00000108	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000072	00047	00118	1.574,30	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/01/2025	00000096	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000132	00176	00118	346,28	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000151	00258	00118	216,42	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/01/2025	00000001	00127	00125	8.881,29	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000024	00125	00118	13.761,82	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000036	00123	00088	12.710,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000048	00118	00123	17.507,63	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/01/2025	00000060	00274	00047	571,96	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2025	00000144	00179	00118	601,85	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000152	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000164	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000176	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/01/2025	00000221	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000233	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000245	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000261	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/02/2025	00000085	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/02/2025	00000188	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/02/2025	00000210	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/02/2025	00000121	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/02/2025	00000109	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000073	00047	00118	571,96	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/02/2025	00000097	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000133	00176	00118	335,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000199	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
28/02/2025	00000002	00127	00125	8.931,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000025	00125	00118	17.732,14	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
28/02/2025	00000037	00123	00088	12.730,16	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000049	00118	00123	12.852,98	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
28/02/2025	00000061	00274	00047	573,76	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2025	00000153	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000165	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000177	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
28/02/2025	00000222	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000234	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000246	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000262	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/03/2025	00000086	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/03/2025	00000189	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/03/2025	00000211	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/03/2025	00000122	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/03/2025	00000110	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000074	00047	00118	573,76	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/03/2025	00000098	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000134	00176	00118	328,65	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000200	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/03/2025	00000003	00127	00125	8.121,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000026	00125	00118	17.714,97	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/03/2025	00000038	00123	00088	12.902,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000050	00118	00123	16.218,45	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/03/2025	00000062	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2025	00000154	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000166	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000178	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/03/2025	00000223	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000235	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000247	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000263	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/04/2025	00000087	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/04/2025	00000190	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/04/2025	00000212	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/04/2025	00000123	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/04/2025	00000111	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000075	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/04/2025	00000099	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000135	00176	00118	356,44	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000201	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/04/2025	00000004	00127	00125	9.245,30	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000027	00125	00118	18.745,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/04/2025	00000039	00123	00088	13.001,44	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000051	00118	00123	16.314,65	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/04/2025	00000063	00274	00047	585,06	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2025	00000155	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000167	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000179	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0003

09:22:12

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0 0314

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2025	00000236	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2025	00000249	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/04/2025	00000264	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/05/2025	00000088	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/05/2025	00000191	00053	00118	2.390,62	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/05/2025	00000213	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/05/2025	00000124	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/05/2025	00000112	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000076	00047	00118	585,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2025	00000100	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000136	00176	00118	352,21	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000202	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/05/2025	00000005	00127	00125	9.556,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000028	00125	00118	10.836,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000040	00123	00088	13.250,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000052	00118	00123	16.314,85	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/05/2025	00000064	00274	00047	596,54	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2025	00000145	00179	00118	603,54	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000156	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000168	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000180	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/05/2025	00000225	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000237	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000250	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/05/2025	00000265	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/06/2025	00000089	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/06/2025	00000192	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/06/2025	00000214	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/06/2025	00000125	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/06/2025	00000113	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000077	00047	00118	596,54	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/06/2025	00000101	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000137	00176	00118	351,23	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000203	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/06/2025	00000006	00127	00125	9.619,75	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000029	00125	00118	11.385,71	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/06/2025	00000041	00123	00088	13.301,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000053	00118	00123	16.932,68	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/06/2025	00000065	00274	00047	598,55	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2025	00000157	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000169	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000181	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/06/2025	00000226	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000238	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000251	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/06/2025	00000266	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/07/2025	00000090	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/07/2025	00000193	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/07/2025	00000215	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/07/2025	00000126	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/07/2025	00000114	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000078	00047	00118	598,55	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/07/2025	00000102	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000138	00176	00118	355,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000204	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/07/2025	00000007	00127	00125	9.768,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000030	00125	00118	10.486,20	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/07/2025	00000042	00123	00088	13.420,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000054	00118	00123	17.106,68	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/07/2025	00000066	00274	00047	603,92	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2025	00000158	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000170	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000182	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/07/2025	00000227	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000239	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000252	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/07/2025	00000267	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/08/2025	00000091	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/08/2025	00000194	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/08/2025	00000216	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/08/2025	00000127	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/08/2025	00000115	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000079	00047	00118	603,92	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/08/2025	00000103	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000139	00176	00118	361,48	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000205	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/08/2025	00000008	00127	00125	9.870,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000031	00125	00118	10.564,64	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/08/2025	00000043	00123	00088	13.501,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000055	00118	00123	17.256,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/08/2025	00000067	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/08/2025	00000159	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/08/2025	00000171	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0004

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0 0315

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2025	00000228	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000240	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000253	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/08/2025	00000268	00196	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/09/2025	00000092	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/09/2025	00000195	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/09/2025	00000217	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/09/2025	00000128	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/09/2025	00000116	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000080	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/09/2025	00000104	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000140	00176	00118	365,47	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000206	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/09/2025	00000009	00127	00125	9.877,71	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000032	00125	00118	12.879,13	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/09/2025	00000044	00123	00088	18.710,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000056	00118	00123	17.341,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/09/2025	00000068	00274	00047	841,97	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/09/2025	00000160	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000172	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000184	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/09/2025	00000229	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000241	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000254	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/09/2025	00000269	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/10/2025	00000093	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/10/2025	00000196	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/10/2025	00000218	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/10/2025	00000129	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/10/2025	00000117	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000081	00047	00118	841,97	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2025	00000105	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000141	00176	00118	344,25	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000207	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/10/2025	00000010	00127	00125	9.991,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000033	00125	00118	20.184,75	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000045	00123	00088	18.801,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000057	00118	00123	17.441,69	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/10/2025	00000069	00274	00047	846,96	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2025	00000146	00179	00118	574,28	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000161	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000173	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000185	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/10/2025	00000230	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000242	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000255	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/10/2025	00000270	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/11/2025	00000094	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/11/2025	00000197	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/11/2025	00000219	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/11/2025	00000130	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/11/2025	00000118	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000082	00047	00118	846,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2025	00000106	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000142	00176	00118	377,26	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000208	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/11/2025	00000011	00127	00125	10.195,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000034	00125	00118	20.516,42	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000046	00123	00088	18.965,78	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000058	00118	00123	21.086,73	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/11/2025	00000070	00274	00047	853,46	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2025	00000147	00179	00118	365,86	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000162	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000174	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000186	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/11/2025	00000231	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000243	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000256	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/11/2025	00000271	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/12/2025	00000095	00174	00118	1.000,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/12/2025	00000198	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/12/2025	00000220	00253	00118	360,00	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/12/2025	00000131	00694	00118	1.000,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/12/2025	00000119	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000083	00047	00118	853,46	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/12/2025	00000107	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000143	00176	00118	365,62	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000209	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/12/2025	00000012	00127	00125	10.244,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000035	00125	00118	15.220,59	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/12/2025	00000047	00123	00088	18.003,65	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000059	00118	00123	24.736,67	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/12/2025	00000071	00274	00047	810,16	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0005

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0 0316

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/12/2025	00000163	00185	00053	3.000,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000175	00053	00258	225,00	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000187	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/12/2025	00000232	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000244	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000257	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/12/2025	00000258	00609	00127	78.542,29	VR CUSTO DE MERCADORIAS N/EXERCICIO
31/12/2025	00000272	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000273	00125	00609	30.000,00	VR BAIXA DE FORNECEDOR
31/12/2025	00000274		00274	8.096,58	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00609	48.542,29	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00174	6.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00176	4.261,85	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00177	2.517,60	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00178	1.020,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00179	2.516,11	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00198	29.230,56	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00694	7.600,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00185	19.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00230	2.620,48	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274	00160		132.605,47	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000275	00088	00160	179.318,53	Encerramento exercicio 2025

TOTAL LANÇAMENTOS : 263 **TOTAL : 1.332.669,10**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C		
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C		
TOTAL DO ATIVO			**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

0 0318

09:22:15 NIRE 21600081432 -07/06/2018 Pág.: 0007

PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

09:22:19 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0008

0 0319

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Pág.: 0009

0 0320

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A		
Bairro:	CENTRO ,	CEP:	65903290
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	23.429.390/0001-15		
Inscr. Estadual:	125650787		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018		
Nº da Inscrição:	21600081432		

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0 0321

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB Nº 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

0322

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

COMERCIAL S A EIRELI

0 0323

A LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Referente ao fornecimento de materiais permanentes do contrato em anexo.

Prezados Senhor

Atestamos para os devidos fins, que a empresa (LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI), inscrita no CNPJ n.23.429.390/0001-15, situada na rua Benedito Leite nº441 A Centro, Imperatriz-maranhão) forneceu e continua fornecendo materiais permanentes, e possui competência técnica na prestação de fornecimento de materiais permanentes, atendendo todos os requisitos de nossa empresa, efetuando as entregas com rapidez e qualidade. Todos os produtos foram satisfatórios, onde já prestou e presta os produtos abaixo relacionados para esta empresa.

Segue a relação de alguns itens fornecidos:

ITEM	QUANT	V.UNIT	T.TOTAL
AR CONDICIONADO 18.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 2.850,00	R$ 71.250,00
AR CONDICIONADO 24.000 BTUs 220 volts, quente e frio	25	R$ 3.550,00	R$ 88.750,00
AR CONDICIONADO 30.000 BTUs 220 volts, quente e frio	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
ARMARIO EM AÇO DE 2 PORTAS, chapa de espessura 28. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	R$ 480,00	R$ 19.200,00
BATEDEIRA 500W 4 VELOCIDADES 4,3L	10	R$ 80,00	R$ 800,00
BEBEDOURO DE COLUNA COM COMPRESSOR	2	R$ 600,00	R$ 1.200,00
BEBEDOURO INOX DE 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS. 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m . Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox	10	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 0324

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PRANCHETA LATERAL cadeira escolar com prancheta lateral fiz acoplada a estrutura. Pranchetamedindo: 52x280mm, cadeira com assentos encostos em resinaplástica virgem moldado anatomicamente e com aberturas paraventilação, fabricados pelo processo de injeção termoplástico.Assento medindo 465x410mm, encosto medindo 460x330mm.Porta livros confeccionado em resina termoplástica de altoimpacto, polipropileno,	100	R$ 160,00	R$ 16.000,00
CADEIRA FIXA SECRETÁRIA COM ESPUMA: INJETADA 30 MM; ESTRUTURA: FIXA TUBO 78; SUPORTE DE ENCOSTO: EM ARCO; REFORÇO: TRAVA DE REFORÇO NAS PERNAS DA CADEIRA.	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRESIDENTE EXECUTIVA:BASE GIRATORIA E ASSENTO REGULAVEL DE ALTURA Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento=-: 50cm, comprimento do braço 63cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60.0 cm, Altura: 115.00cm, Comprimento: 63.00cm	15	R$ 330,00	R$ 4.950,00
CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO com regulagem na altura do assento	20	R$ 240,00	R$ 4.800,00
CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO EM polipropileno dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
ESTANTE EM AÇO COM 5 PRATELEIRA.Dimensão mínima 1500x920x300mm	30	R$ 290,00	R$ 8.700,00
FORNO ELETRICO 45L 220V	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM CHAMA SIMPLES	15	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
FREZER 526 LT horizontal. (220 volts) - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
GELADEIRA 300 LT frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	10	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
GELADEIRA 2 PORTAS 276L	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

COMERCIAL S A EIRELI

Rua Maranhão 906A-Nova Imperatriz-Imperatriz_MA
(99)984656424, (99)991601394
comercialsaamorim77@gmail.com
18422703/0001-73

0 03

LONGARINA DE 4 LUGARES: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
MICROONDAS 1L 220V	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
MESA EM L COM 3 GAVETAS: : Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
MESA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS EM MDF Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
MESA PLÁSTICA dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00
TV 43 POLEGADAS FULL HD : resolução: 1920 x 1080	10	R$ 1.100,00	R$ 11.000,00
VENDILADOR DE PAREDE DE 60 CM – 200w.	50	R$ 140,00	R$ 7.000,00
			R$ 443.650,00

Imperatriz, 27 de Fevereiro de 2024.

Goiacy Silva Amorim.

Goiacy silva Amorim
Proprietária
Cpf: 887.562.113-68
COMERCIAL S A EIRELI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

0 0326

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. Lorrana dos Santos Reis Lima, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Davinópolis - MA, atesta, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o ° 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, Número 441A, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA,** representada pelo senhor Everton da Costa Lago, portador do CPF n° 020.833.273-14, executou, de forma satisfatória, os serviços referentes ao contrato firmado com esta Secretaria.

O objeto do contrato consistiu na aquisição de condicionadores de ar para atender as demandas da Secretaria Municipais de Davinópolis-MA.

Declaramos, ainda, que a referida empresa atendeu a todos os requisitos estabelecidos, demonstrando pontualidade, capacidade técnica e eficiência logística no cumprimento de suas obrigações.

Dessa forma, a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** demonstrou plena capacidade técnica e idoneidade na execução do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para os fins que se fizerem necessários.

Davinópolis - MA, 09 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393

Assinado digitalmente por LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=45611309000149, OU=AC Syngular|D Multipla, CN=LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA:61004700393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.25 16:38:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

LORRANA DOS SANTOS REIS LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria Nº 001/2025

AO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

0 0327

PROPOSTA READEQUADA E PORTIFÓLIO ITENS
PREGÃO ELETRONICO 014/2026

Prezado Senhor,

Por meio deste documento, apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta referente à licitação em epígrafe, assumindo total responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões que possam ser constatados durante sua elaboração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	300	R$ 1.865,00	R$ 559.500,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	100	R$ 1.865,00	R$ 186.500,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	75	R$ 1.160,00	R$ 87.000,00

4	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	25	R$ 1.160,00	R$ 29.000,00
TOTAL				R$ 862.000,00

0 0828

CATALOGO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO

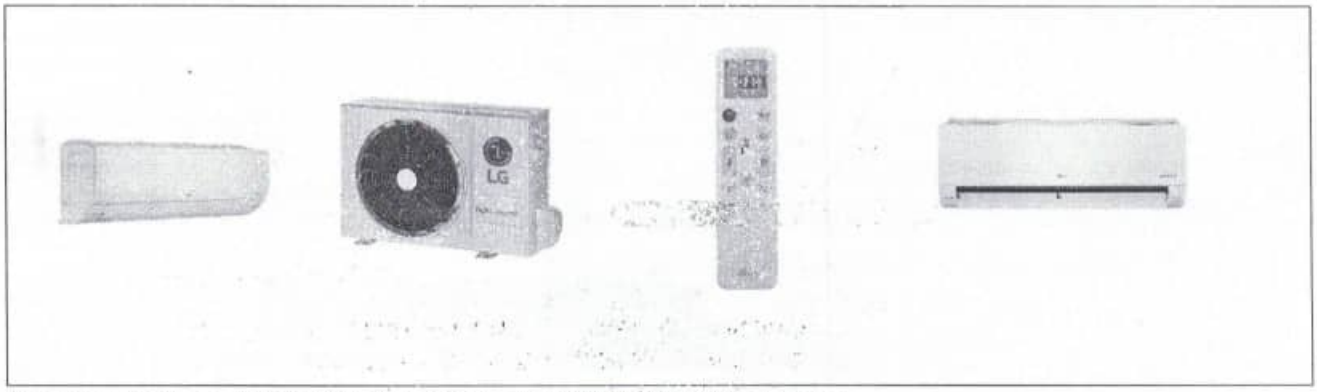

Dual Inverter Voice 18.000 BTUs Frio 220V – S4-Q18KL31A LG Electronics

O **LG Dual Inverter +AI Voice** foi desenvolvido para oferecer máximo conforto térmico com alta eficiência energética, tecnologia inteligente e conectividade avançada. O equipamento proporciona refrigeração até 40% mais rápida e economia de até 70% de energia, mantendo a temperatura estável, reduzindo vibrações, ruídos e aumentando a durabilidade do aparelho.

A tecnologia **Inteligência Artificial (AI)** aprende os padrões de uso e ajusta automaticamente a climatização para garantir conforto personalizado ao longo do dia. Já o **Wi-Fi integrado** permite controle total à distância pelo aplicativo LG ThinQ™, além de comandos de voz via Google Assistente ou Alexa, trazendo mais praticidade à rotina.

Conheça as vantagens:

- **Filtro Antialérgico**: Certificado pela British Allergy Foundation, que elimina ácaros e partículas que causam alergias;
- **Função Energy Control:** Possibilita controlar o consumo de energia em quatro níveis (100%, 80%, 60% e 40%);
- **Serpentina de cobre com tratamento GoldFin:** Aumenta a durabilidade e resistência à corrosão;
- **Fluído Refrigerante R-32:** O gás R-32 gera menor impacto ambiental e maior desempenho energético;

A marca

A **LG** tem orgulho de ser a marca líder em vendas de ar-condicionado na América Latina, há 10 anos consecutivos, proporcionando ao consumidor alta tecnologia, performance e durabilidade. Além de ser especialista em Economia de Energia.

0 0329

Especificação Técnica

Ciclo: Frio **Cor:** Branco **Tecnologia:** Inverter **Gás Refrigerante:**R-32 **Possui Wi-Fi?:**Sim **Certificado de homologação Anatel:**131312004547 **Área do Ambiente (m²):** 30 **Voltagem (V):**220V **Sistema de Fase:** Monofásico **Ponto de instalação elétrica:** Condensadora **Classificação Energética INMETRO** :A **Índice IDRS:**7,00 **Capacidade de Refrigeração (BTU/h):**18.000**Consumo de Energia Anual (Kwh-ano):**5,28**Potência Elétrica Consumida (W):**1600**Vazão de Ar Máxima (m³/min):**18**Nível de Ruído Unidade Interna (dB):**45 **Nível de Ruído Unidade Externa (dB):**55 **Funções:** Sleep, Swing, Energy Ctrl, Jet, Ai Air **Modos de Funcionamento:** Refrigeração, Desumidificação e Ventilação **Conexão da Tubulação Liquida (mm/):**6,35 (1/4") **Conexão da Tubulação de Gás (mm/):**12,70 (1/2")**Comprimento Máximo da Tubulação (m):**20**Desnível Máximo (m):**15 **Serpentina da Condensadora:** Cobre **Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**998x345x210**Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**770x545x288 **Peso Líquido Unidade Interna (kg):**9,70**Peso Líquido Unidade Externa (kg):**25,60**Origem:**Nacional**NCM Evaporadora:**8415.90.10**NCM Condensadora:** 8415.90.20

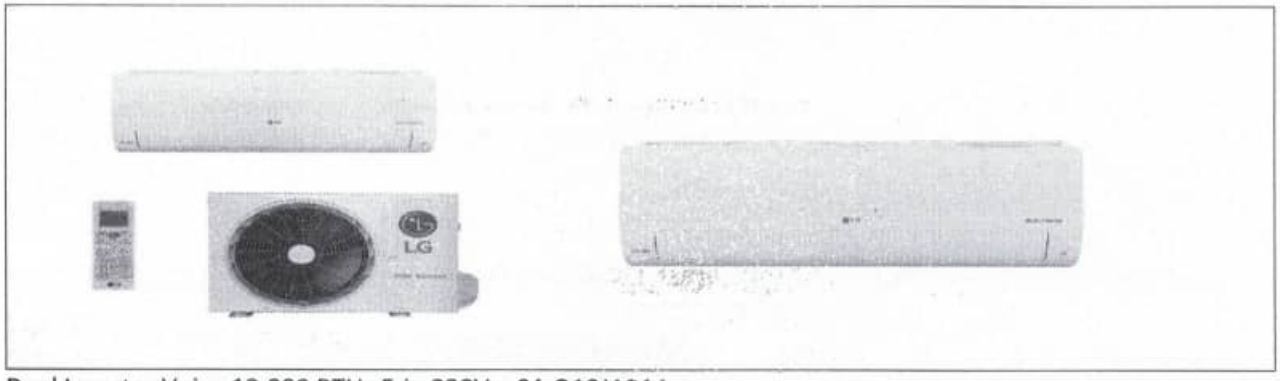

Dual Inverter Voice 12.000 BTUs Frio 220V – S4-Q12JA31A

Os equipamentos de climatização estão ficando cada vez mais tecnológicos, facilitando o seu uso e a sua rotina. O **ar-condicionado split LG dual inverter voice** é ideal para quem quer refrescar os ambientes menores com mais conforto e bem-estar. O aparelho conta com **Wi-fi integrado** e pronto para usar, além de possuir **gás ecológico R-32.**

Controlador de Consumo de Energia

Você decide a quantidade de energia elétrica que seu ar-condicionado consome. Economize energia acionando a função **Active Energy Control** direto no controle remoto e reduza o consumo de energia elétrica do seu ar-condicionado em 4 níveis: 100%, 80%, 60% e 40%. Assim, quanto menor o percentual de consumo, mais economia você tem!

Especificação Técnica

Ciclo: Quente/Frio **Tecnologia:** Inverter **Compatibilidade:** LG ThinQ, Alexa e Google Assistente **Gás Refrigerante:**R32**Área do Ambiente Até (m²):**20 **Voltagem (V):**220**Fase:**Bifásico **Classificação Energética INMETRO:** A **Capacidade de Refrigeração (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima):**3.000/12.000/13.200**Capacidade de Aquecimento (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima):**3.000/12.000/13.800**Capacidade de Refrigeração (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima):**0.87/3.51/3.86**Capacidade de Aquecimento (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima):**0.87/3.51/4.04**Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):**1130**Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W):**1030**Vazão de Ar Máxima (m³/min):**13**Nível de Ruído Unidade Interna (dBa):**42 / 36 / 28 / 22**Nível de Ruído Unidade Externa (dBa):**42 / 36 / 31**Funções:**Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off, Active Energy Control **Modos:** Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático **Conexão da Tubulação Líquida (mm/"):**6,35 (1/4)"**Conexão da Tubulação Gás (mm/"):**9,52 (3/8)"**Comprimento Máximo**

da Tubulação (M):7,5**Desnível Máximo (M):**7**Serpentina da Condensadora:** Cobre **Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**837x308x189**Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*:**717x495x230**Peso Líquido Unidade Interna (kg):**8,5**Peso Líquido Unidade Externa (kg):**22,8**Origem Evaporadora e Condensadora:** Nacional **NCM Evaporadora e Condensadora:**8415.10.11

IMPERATRIZ-MA 25 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.25 10:16:33 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23.429.390/0001-15

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Jozi Alencar Contabilidade

0 0331

Eu, **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **781.273.353-04**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **014988/O-1**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2025

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 32,14

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 32,14

Ativo Circulante: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 37,18

Ativo Total: **R$ 757.594,01**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

Assinado de forma digital por JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
Contador(a) – CRC nº 014988/O-1-MA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

0332

Eu, **RAUNY SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **025.920.443-96**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **012590/O-9**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2024

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 6,04

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 6,04

Ativo Circulante: **R$ 718.278,53**
Passivo Circulante: **R$ 118.936,35**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 7,15

Ativo Total: **R$ 850.195,57**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 118.936,35**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396

Assinado de forma digital por RAUNY SILVA OLIVEIRA:02592044396
Dados: 2026.05.06 11:50:02 -03'00'

RAUNY SILVA OLIVEIRA
Contador(a) – CRC nº 012590/O-9-MA

Rua Urbano Santos, 155, Centro, Sala 1503, Andar 15, E Aracati Office, CEP: 65900-410 Imperatriz – MA.

(99) 98170-0019
contato@rscontabilltda.com.br

Rauny Silva Oliveira
CRC 012590/MA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF: 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

0 033

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado; 033

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

0 0339

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EVERTON DA COSTA LAGO, Brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade N° 165870520010 GEJUSPC-MA e CPF. 020.833.273-14, nascido em 02/05/1986, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 441 A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, único sócio da empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21600081432 e inscrita no CNPJ sob o nº. 23.429.390/0001-15. **Resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social que é R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) é neste ato elevado para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a realização do aumento do capital, o sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** subscreve neste ato R$ 104.600,00 (cento e quatro mil e seiscentos reais) divididos em 104.600 (cento e quatro e seiscentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. O capital hora subscrito será integralizado em moeda corrente do país, pelo sócio já qualificado anteriormente, no ato da assinatura da presente alteração, o qual passa a ter a seguinte composição.

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA QUARTA. Com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;

0341

18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos aiimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);
47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;

47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Cornércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

Em face das alterações acima, a titular resolve consolidar o ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Com sede e domicílio na Rua Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.903-290.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social as atividades de:

CNAE	ATIVIDADES
46.39-7-01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
14.13-4-01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13-0-01	Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99	Impressão de material para outros usos;
18.22-9-01	Serviços de encadernação e plastificação;
46.15-0-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
47.29-6-99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (Comércio varejista cereais; comércio varejista massas alimentícias);
47.51-2-01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
47.55-5-02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.59-8-99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Comércio varejista papeis de parede e similares);

47.61-0-03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02	Comércio varejista de artigos esportivos;
47.89-0-05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
18.11-3-02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
18.22-9-99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
26.21-3-00	Fabricação de equipamentos de informática;
26.22-1-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática;
32.99-0-02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
36.00-6-02	Distribuição de água por caminhões;
41.20-4-00	Construção de edifícios;
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
46.41-9-03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7-02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.43-5-02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
46.45-1-03	Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.51-6-01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6-02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
47.12-1-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns;
47.23-7-00	Comércio varejista de bebidas;
47.24-5-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
47.42-3-00	Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0-01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral;
47.53-9-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7-01	Comércio varejista de móveis;
47.55-5-01	Comércio varejista de tecidos;
47.81-4-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Comércio varejista artigos para decoração de festas);
49.21-3-01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.23-0-02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.24-8-00	Transporte escolar;
58.11-5-00	Edição de livros;
58.21-2-00	Edição integrada à impressão de livros;
77.11-0-00	Locação de automóveis sem condutor;
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Locação de aluguel de caminhões sem condutor);
77.32-2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,

	exceto andaimes;
82.19-9-01	Fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 07/10/2015 e terá prazo de duração indeterminado; 0344

CLAUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa;

DO CAPITAL E DAS COTAS

CLAUSULA QUINTA. A sociedade tem capital social de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio, da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	%	TOTAL
EVERTON DA COSTA LAGO	200.000	100	200.000,00
TOTAL	**200.000**	**100**	**200.000,00**

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas e responde exclusivamente pela integralização do capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao sócio **EVERTON DA COSTA LAGO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas; bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social;

PARAGRAFO ÚNICO. O socio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observando a legislação vigente.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso;

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas de capital são indivisíveis e inalienáveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 13 de junho de 2023.

EVERTON DA COSTA LAGO

0346

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2023 12:35 SOB Nº 20230774113.
PROTOCOLO: 230774113 DE 14/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308803951. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2023.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 030224/26 **Data da** 23/03/2026 10:18:01

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:18:01

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

"D 0348

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12608743380 em 12/05/2026, protocolo 260612944. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600081432
CNPJ:	23429390000115
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO	
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA	MA014988

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB Nº 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12608743380. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

08/05/2026

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

0 0349

09:17:49 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		

0 035C

(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C	
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C	
TOTAL DO ATIVO		**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuízos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

0 0352

09:19:00 NIRE 21600081432 - 07/06/2018 Pág.: 0001

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0 0353

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circ.	R$ 20.378,27	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 210.286,10	= 10,32
Passivo Circulante	R$ 20.378,27	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 654.907,53	= 32,14
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27	

Solvência Geral

Ativo	R$ 757.594,01	= 37,18
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 20.378,27	

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

0 0355

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025
Empresa: **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ: **23.429.390/0001-15**
Endereço: **Rua BENEDITO LEITE, 441A**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: **Imperatriz-Ma**, Cep: **65.903-290**
NIRE: 2160081432 – Data: 07/06/2018

Nota 1 – Contexto Operacional

A **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sediada na **Rua BENEDITO LEITE, 441A**, Bairro: **CENTRO**, Cidade: Imperatriz-Ma, Cep: **65.903-290**, tem como atividades 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e está em plena atividade desde 07/06/2018.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 de acordo com a ITG 1000 – Modelo contábil para Micro empresas e Empresa de pequeno porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade CFC.

Nota 3 – Praticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

Trata-se de saldos provindos dos recebimentos de clientes e prestação de serviços recebidas demonstradas pelo valor original e recursos próprio de sócios, atualizado até a fata do encerramento do Balanço Patrimonial.

3.2 – Clientes Diversos

A referida Conta contábil apresenta saldo no final do exercício por se tratar de valores a receber de vendas a prazo que ficaram para receber no exercício seguinte.

3.3 – Mercadorias para Revenda:

Saldo em Estoque referente as compras no exercício e a movimentação de custo de mercadorias ocorridas.

3.4 – Imobilizado
Bens adquiridos no decorrer dos anos até a data final do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, Bens entre eles máquinas e equipamentos diversos, moveis e utensílios, Veículos e Computadores e periféricos seguidas das depreciações correspondente a cada um.

3.5 – Fornecedores
Valores referente a compras a prazo com vencimentos para o exercício seguinte.

3.6 – Impostos a Pagar
Simples nacional provisões de impostos a serem pagos no exercício seguinte.

Nota 4 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
A empresa não possui ações trabalhista em andamento movidas por ex-empregados.

Nota 5 – Eventos subsequentes
As demonstrações Contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especificações e natureza das operações realizadas, bem como contemplou as necessidades de controle de informações no que se refere aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2025

LAGO E COMERCIO SERV LTDA
EVERTOND DA COSTA LAGO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF. 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
CPF. 781.273.353-04
CONTADORA – CRC: 14.988-MA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

0 0357

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EVERTON DA COSTA LAGO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.833.273-14, representante legal da sociedade LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede em RUA Benedito Leite, nº 441A - Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – JOZIMIRA ALENCAR SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 781.273.353-04, CRC sob o nº 014988, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz-MA, 11/05/2026

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 781.273.353-04
CRC 014988

EVERTON DA COSTA LAGO
Administrador, Sócio
CPF 020.833.273-14

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0358

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2026 12:20 SOB Nº 20260612693.
PROTOCOLO: 260612693 DE 11/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12608744580. CNPJ DA SEDE: 23429390000115.
NIRE: 21600081432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2026.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pág.: 0001 0359

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 com encerramento do exercício social em 31/12/2025 e que servirá de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A		
Bairro:	CENTRO ,	CEP:	65903290
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	23.429.390/0001-15		
Inscr. Estadual:	125650787		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018		
Nº da Inscrição:	21600081432		

Imperatriz, 01 de janeiro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

08/05/2026 — DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 — Pág.: 0002

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12 — CNPJ 23.429.360/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600061432 - 07/06/2018

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
02/01/2025	00000259	00709	00123	31.983,78	VR BAIXA DE RECEBIMENTO
02/01/2025	00000260	00160	00275	67.908,11	VR LUCRO QUE TRANSFERE
05/01/2025	00000084	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/01/2025	00000149	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/01/2025	00000150	00253	00118	316,80	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/01/2025	00000120	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/01/2025	00000108	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000072	00047	00118	1.574,30	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/01/2025	00000096	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000132	00176	00118	346,28	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/01/2025	00000151	00258	00118	216,42	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/01/2025	00000001	00127	00125	8.881,29	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000024	00125	00118	13.761,62	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000036	00123	00088	12.710,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/01/2025	00000048	00118	00123	17.507,63	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/01/2025	00000060	00274	00047	571,96	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/01/2025	00000144	00179	00118	601,85	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/01/2025	00000152	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000164	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/01/2025	00000176	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/01/2025	00000221	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000233	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000245	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/01/2025	00000261	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/02/2025	00000085	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/02/2025	00000188	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/02/2025	00000210	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/02/2025	00000121	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/02/2025	00000109	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000073	00047	00118	571,96	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/02/2025	00000097	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000133	00176	00118	335,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/02/2025	00000199	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
28/02/2025	00000002	00127	00125	8.931,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000025	00125	00118	17.732,14	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
28/02/2025	00000037	00123	00088	12.750,16	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
28/02/2025	00000049	00118	00123	12.852,98	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
28/02/2025	00000061	00274	00047	573,76	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
28/02/2025	00000153	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000165	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
28/02/2025	00000177	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
28/02/2025	00000222	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000234	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000246	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
28/02/2025	00000262	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/03/2025	00000086	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/03/2025	00000189	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/03/2025	00000211	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/03/2025	00000122	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/03/2025	00000110	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000074	00047	00118	573,76	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/03/2025	00000098	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000134	00176	00118	328,65	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/03/2025	00000200	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/03/2025	00000003	00127	00125	8.121,45	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000026	00125	00118	17.714,57	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/03/2025	00000038	00123	00088	12.902,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/03/2025	00000050	00118	00123	16.218,45	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/03/2025	00000062	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/03/2025	00000154	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000166	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/03/2025	00000178	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/03/2025	00000223	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000235	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000247	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N / MES
31/03/2025	00000263	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/04/2025	00000087	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/04/2025	00000190	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/04/2025	00000212	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/04/2025	00000123	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/04/2025	00000111	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000075	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/04/2025	00000099	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000135	00176	00118	356,44	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/04/2025	00000201	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/04/2025	00000004	00127	00125	9.245,30	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000027	00125	00118	18.745,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/04/2025	00000039	00123	00088	13.001,44	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/04/2025	00000051	00118	00123	16.314,65	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/04/2025	00000063	00274	00047	585,06	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/04/2025	00000155	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000167	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/04/2025	00000179	00230	00253	208,32	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA

0361

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
30/04/2025	00000236	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/04/2025	00000249	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/04/2025	00000264	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/05/2025	00000088	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/05/2025	00000191	00053	00118	2.390,82	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/05/2025	00000213	00253	00118	208,32	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/05/2025	00000124	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/05/2025	00000112	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000076	00047	00118	585,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/05/2025	00000100	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000136	00176	00118	352,21	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/05/2025	00000202	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/05/2025	00000005	00127	00125	9.556,32	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000028	00125	00118	10.836,34	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000040	00123	00088	13.250,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/05/2025	00000052	00118	00123	16.314,65	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/05/2025	00000064	00274	00047	596,54	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/05/2025	00000145	00179	00118	603,54	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/05/2025	00000156	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000168	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/05/2025	00000180	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/05/2025	00000225	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000237	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/05/2025	00000250	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/05/2025	00000265	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/06/2025	00000089	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/06/2025	00000192	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/06/2025	00000214	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/06/2025	00000125	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/06/2025	00000113	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000077	00047	00118	596,54	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/06/2025	00000101	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000137	00176	00118	361,23	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/06/2025	00000203	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/06/2025	00000006	00127	00125	9.619,75	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000029	00125	00118	11.395,71	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/06/2025	00000041	00123	00088	13.301,12	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/06/2025	00000053	00118	00123	16.932,66	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/06/2025	00000065	00274	00047	593,55	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/06/2025	00000157	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000169	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/06/2025	00000181	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/06/2025	00000226	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000238	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/06/2025	00000251	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/06/2025	00000266	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/07/2025	00000090	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/07/2025	00000193	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/07/2025	00000215	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/07/2025	00000126	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/07/2025	00000114	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000078	00047	00118	598,55	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/07/2025	00000102	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000138	00176	00118	356,98	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/07/2025	00000204	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/07/2025	00000007	00127	00125	9.765,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000030	00125	00118	10.486,20	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/07/2025	00000042	00123	00088	13.420,36	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/07/2025	00000054	00118	00123	17.106,68	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/07/2025	00000066	00274	00047	603,92	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/07/2025	00000158	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000170	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/07/2025	00000182	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/07/2025	00000227	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000239	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/07/2025	00000252	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/07/2025	00000267	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/08/2025	00000091	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/08/2025	00000194	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/08/2025	00000216	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/08/2025	00000127	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/08/2025	00000115	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000079	00047	00118	603,92	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/08/2025	00000103	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000139	00176	00118	361,48	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/08/2025	00000205	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/08/2025	00000008	00127	00125	9.870,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000031	00125	00118	10.564,64	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/08/2025	00000043	00123	00088	13.501,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/08/2025	00000055	00118	00123	17.256,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/08/2025	00000067	00274	00047	607,57	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/08/2025	00000159	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/08/2025	00000171	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0004

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

0362

NIRE 21600081432 - 07/05/2018

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/08/2025	00000228	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000240	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/08/2025	00000253	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/08/2025	00000268	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/09/2025	00000092	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/09/2025	00000195	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/09/2025	00000217	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/09/2025	00000128	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/09/2025	00000116	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000080	00047	00118	607,57	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/09/2025	00000104	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000140	00176	00118	365,47	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/09/2025	00000206	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/09/2025	00000009	00127	00125	9.577,71	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000032	00125	00118	12.879,13	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/09/2025	00000044	00123	00088	18.710,45	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/09/2025	00000056	00118	00123	17.341,52	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/09/2025	00000068	00274	00047	841,97	VR PROVISÃO DO SIMPLES N / MES
30/09/2025	00000160	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000172	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/09/2025	00000184	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/09/2025	00000229	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000241	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/09/2025	00000254	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/09/2025	00000269	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/10/2025	00000093	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/10/2025	00000196	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/10/2025	00000218	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/10/2025	00000129	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/10/2025	00000117	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000081	00047	00118	841,97	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/10/2025	00000105	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000141	00176	00118	344,25	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/10/2025	00000207	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/10/2025	00000010	00127	00125	9.991,25	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000033	00125	00118	20.184,75	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000045	00123	00088	18.801,32	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/10/2025	00000057	00118	00123	17.441,69	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/10/2025	00000069	00274	00047	846,06	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
31/10/2025	00000146	00179	00118	574,26	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
31/10/2025	00000161	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000173	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/10/2025	00000185	00230	00253	211,20	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/10/2025	00000230	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000242	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/10/2025	00000255	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/10/2025	00000270	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/11/2025	00000094	00174	00118	500,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/11/2025	00000197	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/11/2025	00000219	00253	00118	211,20	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/11/2025	00000130	00694	00118	600,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/11/2025	00000118	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000082	00047	00118	846,06	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/11/2025	00000106	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000142	00176	00118	377,26	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/11/2025	00000208	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
30/11/2025	00000011	00127	00125	10.196,74	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000034	00125	00118	20.516,42	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000046	00123	00088	18.965,78	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
30/11/2025	00000058	00118	00123	21.096,73	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
30/11/2025	00000070	00274	00047	853,46	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES
30/11/2025	00000147	00179	00118	365,86	PG Material de Consumo CONF RECIBO N / DATA
30/11/2025	00000162	00185	00053	1.500,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000174	00053	00258	112,50	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
30/11/2025	00000186	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
30/11/2025	00000231	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000243	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
30/11/2025	00000256	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
30/11/2025	00000271	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
05/12/2025	00000095	00174	00118	1.000,00	PG Aluguel de imóveis CONF RECIBO N / DATA
05/12/2025	00000198	00053	00118	2.423,58	PG SALARIO CONF FOLHA N / DATA
07/12/2025	00000220	00253	00118	360,00	PG FGTS CONF GUIA N / DATA
10/12/2025	00000131	00694	00118	1.000,00	PG Honorarios Contabeis CONF RECIBO N / DATA
15/12/2025	00000119	00177	00118	209,80	PG Telefone e Internet CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000083	00047	00118	653,48	PG SIMPLES NACIONAL N / DATA
20/12/2025	00000107	00178	00118	85,00	PG Água e Esgoto CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000143	00176	00118	365,62	PG Energia Elétrica CONF RECIBO N / DATA
20/12/2025	00000209	00258	00118	112,50	PG INSS CONF GUIA N / MES
31/12/2025	00000012	00127	00125	10.244,06	VR COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000035	00125	00118	15.220,59	PG FORNECEDORES CONF RECIBO N / DATA
31/12/2025	00000047	00123	00088	18.003,65	VR VENDAS DE PRODUTOS DIVERSOS CONF RELATORIO N / PERIODO
31/12/2025	00000059	00118	00123	24.736,67	VR RECEBIMENTO DE CLIENTES DIVERSOS CONF EXTRATO
31/12/2025	00000071	00274	00047	810,18	VR PROVISAO DO SIMPLES N / MES

08/05/2026 — **DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025** — Pág.: 0005

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

09:22:12

CNPJ 23.429.390/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

NIRE 21600081432 - 07/06/2018

0363

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	VALOR LANÇAMENTO	HISTORICO
31/12/2025	00000163	00185	00053	3.000,00	VR SALARIO CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000175	00053	00258	225,00	VR DESC INSS CONF FOLHA N / MES
31/12/2025	00000187	00230	00253	360,00	VR PROVISAO FGTS CONF FOLHA
31/12/2025	00000232	00198	00033	461,02	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000244	00198	00035	293,53	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000257	00198	00218	336,18	VR DEPRECIACAO N/MES
31/12/2025	00000258	00609	00127	78.542,29	VR CUSTO DE MERCADORIAS N/EXERCICIO
31/12/2025	00000272	00198	00034	1.345,15	VR DEPRECIACAO N / MES
31/12/2025	00000273	00125	00609	30.000,00	VR BAIXA DE FORNECEDOR
31/12/2025	00000274		00274	8.096,58	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00609	48.542,29	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00174	6.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00176	4.261,85	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00177	2.517,60	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00178	1.020,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00179	2.516,11	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00198	29.230,56	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00694	7.800,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00185	19.500,00	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274		00230	2.820,48	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000274	00160		132.605,47	Encerramento exercicio 2025
31/12/2025	00000275	00088	00160	179.318,53	Encerramento exercicio 2025

TOTAL LANÇAMENTOS : 263 **TOTAL : 1.332.669,10**

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE			654.907,53 D
Disponibilidades		29.398,26 D	
Caixa			
Caixa	29.398,26 D		
Contas a Receber		180.887,84 D	
Clientes			
Cliente Diversos	180.887,84 D		
Estoque		444.621,43 D	
Mercadorias para revenda			
Mercadoria para Revenda	444.621,43 D		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			102.686,48 D
Imobilizado		102.686,48 D	
Bens Tangíveis			
Maquinas e Equipamentos	55.322,50 D		
Veículos	80.708,80 D		
Móveis e Utensílios	56.586,33 D		
Computadores e Periféricos	20.170,84 D		
(-) Depreciação Acumulada			
(-) Deprec. de Máquinas e Equipamentos	28.327,34 C		
(-) Deprec. de Veículos	16.141,80 C		
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	33.412,05 C		
(-) Deprec. Computadores e Periféricos	32.220,80 C		
TOTAL DO ATIVO			**757.594,01 D**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			20.378,27 D
Fornecedores		13.282,59 D	
Fornecedores			
Fornecedores Diversos	13.282,59 D		
Obrigações Tributárias		1.035,16 C	
Impostos a Recolher			
Simples Nacional	810,16 C		
INSS a recolher	225,00 C		
Obrigações Trabalhistas e Sociais		8.130,84 D	
Folha de Pagamento			
Salários a Pagar	8.490,84 D		
FGTS a Recolher	360,00 C		
PATRIMÔNIO LIQUIDO			777.972,28 C
Capital Social		200.000,00 C	
Capital Social Subscrito			
Capital Social Subscrito	200.000,00 C		
Lucro/Prejuizos Acumulados		577.972,28 C	
Lucro/Prejuizos Acumulados			
Lucro Apurado	46.713,06 C		
Lucros Acumulados	531.259,22 C		
TOTAL DO PASSIVO			**757.594,01 C**

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ 23.429.350/0001-15

Rua BENEDITO LEITE , 441 A - CENTRO , Imperatriz MA - CEP: 65903290

0366

NIRE 21500081432 - 07/06/2018

Receitas de Vendas	
Receita de Vendas	179.318,53
Deduções da Receita	
SIMPLES	(8.096,58)
Custos dos Insumos	
Custo de Vendas e/Utilizacao no Serviços	(48.542,29)
Despesas Administrativas	
Aluguel de imóveis	(6.500,00)
Energia Elétrica	(4.261,85)
Telefone e Internet	(2.517,60)
Água e Esgoto	(1.020,00)
Material de Consumo	(2.516,11)
Depreciação e Amortização	(29.230,56)
Honorarios Contabeis	(7.600,00)
Despesas com Pessoal	
Salários, Ferias e outros ordenados	(19.500,00)
FGTS	(2.820,48)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	46.713,06

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

Pág.: 0009

0 0367

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0009 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0009 e que serviu de Livro Diário de número 008 na forma dos artigos 5º (quinto) e 6º (sexto) da Instrução Normativa DREI nº82 de 19 de Fevereiro de 2021, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Empresa :	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Endereço:	Rua BENEDITO LEITE , 441 A		
Bairro:	CENTRO ,	CEP:	65903290
Cidade :	Imperatriz - MA		
CNPJ:	23.429.390/0001-15		
Inscr. Estadual:	125650787		
Órgão de Inscrição:	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO - JUCEMA, em 7 de junho de 2018		
Nº da Inscrição:	21600081432		

Imperatriz, 31 de dezembro de 2025

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
EVERTON DA COSTA LAGO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 020.833.273-14

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
RG: 573523967 - SSP - 11/08/2015 - CPF: 781.273.353-04
CONTADOR - CRC: 014988 / MA

ASSINATURA ELETRÔNICA

0 0368

Certificamos que o ato da empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02083327314	EVERTON DA COSTA LAGO
78127335304	JOZIMIRA ALENCAR SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2026 12:08 SOB Nº 20260612944.
PROTOCOLO: 260612944 DE 08/05/2026. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2026
empresafacil.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Jozi Alencar Contabilidade

0369

Eu, **JOZIMIRA ALENCAR SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **781.273.353-04**, Contador(a) registrado(a) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC nº **014988/O-1**, no exercício de minhas funções e responsabilidades profissionais, **DECLARO**, sob minha responsabilidade técnica e profissional, que a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.429.390/0001-15**, com sede e domicílio na **Rua Benedito Leite, nº 441, Letra A, Centro, Imperatriz – MA – CEP 65.903-290**, atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a seguir:

Análise Econômica e Financeira do Ano de 2025

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):
LG = 32,14

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):
LC = 32,14

Ativo Circulante: **R$ 654.907,53**
Passivo Circulante: **R$ 20.378,27**

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):
SG = 37,18

Ativo Total: **R$ 757.594,01**
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante: **R$ 20.378,27**

Conclusão

Com base nos cálculos apresentados, declaro que a empresa atende aos índices econômico-financeiros exigidos pelo §1º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando sua capacidade econômico-financeira para a execução do objeto licitatório.

Declaro, ainda, que os dados utilizados foram extraídos das demonstrações contábeis da empresa e são verídicos, estando disponíveis para verificação pelos órgãos competentes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

IMPERATRIZ – MA, 06 de Maio de 2026.

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

Assinado de forma digital por JOZIMIRA ALENCAR SOUSA:78127335304

JOZIMIRA ALENCAR SOUSA
Contador(a) – CRC nº 014988/O-1-MA

LAGO COMÉRCIO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

0 037C

A empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.429.390/0001-15, com sede à Rua Benedito Leite, 441-A, Centro, Imperatriz – MA, neste ato representada por seu representante legal, declara, para os devidos fins legais que:

I I. Em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que: Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

II II. Atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

III III. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

IV A empresa não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em conformidade com o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, garantindo a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a vedação de qualquer forma de tratamento desumano ou degradante.

V IV. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

VI V. Tomou conhecimento do local de execução do objeto e das condições estabelecidas no edital e em seus anexos, estando plenamente de acordo em cumpri-las

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz - MA, 19 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.19 14:19:51 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15
EVERTON DA COSTA LAGO
020.833.273-14

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.429.390/0001-15
Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BENEDITO LEITE 441A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2026 a 06/06/2026

Certificação Número: 2026050808132342342772

Informação obtida em 18/05/2026 09:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0371

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0372

EVERTON DA COSTA LAGO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Maraba - PA, nascido em 02/05/1986, portador do CPF Sob n. º **020.833.273-14** e CNH Carteira Nacional de Habilitação sob n. º **4008170860,** expedida em 21/11/2016 valida ate 18/11/2021 residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Resolve Alterar Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o **NIRE 21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social a partir desta data fica acrescido e atualizadas da seguinte forma:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de : **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** , registrada sob o **NIRE 21600081432** em **07/10/2015**, CNPJ **23.429.390/0001-15,** localiza na Rua Benedito Leite, n.º 441-A, Bairro: Centro, CEP – 65.903-290, Imperatriz – MA

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) já integralizado, em moeda corrente do pais.

EVERTON DA COSTA LAGO.....RS 95.400,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901998221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

0 0373

CLAUSULA TERCEIRA – o objetivo é:

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimenticios em geral
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4759-8/99 - Comércio varejista de utensilios domesticos.

CLAUSULA QUARTA – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao titular o Sr: **EVERTON DA COSTA LAGO**, junto a repartições, movimentações bancarias e tudo que necessário for, serão gerido pelo titular com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002**)

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, oú em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**).

CLAUSULA SETIMA . – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 0374

SEGUNDA ALTERAÇÃO
LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.429.390/0001-15

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Um) via.

Imperatriz – MA, 28 de Março de 2019.

6º Ofício

Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0 0375



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2019 15:21 SOB Nº 20190296607.
PROTOCOLO: 190296607 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901898221. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

0 0376

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0377

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0378

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.429.390/0001-15 **MATRIZ**		**07/10/2015**

NOME EMPRESARIAL
LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
58.11-5-00 - Edição de livros
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	**441A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.903-290	**CENTRO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTON.LAGO@GMAIL.COM	**(99) 8403-9633**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/10/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **14:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

0 0379

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA ECL RESTAURANTE EIRELI

CNPJ nº 23.429.390/0001-15

EVERTON DA COSTA LAGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1986, solteiro, empresário, CPF/MF nº 020.833.273-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1658705200l0, órgão expedidor GEPPC-MA, residente e domiciliado no (a) RODOVIA BR 010, S/N, KM 1651 ANEXO POSTO NAGIBÃO, NAGIB DEMACHKI, PARAGOMINAS, PA, CEP 68.625-970, BRASIL.

Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada de nome ECL RESTAURANTE EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº15600104501, com a sede na Rodovia BR 010, s/n, Km 1651, Anexo Posto Nagibão, Nagib Demachki, Paragominas, Pa, CEP 68.625-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob o nº 23.429.390/0001-15, delibera a ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passará gira sob o nome LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social passará a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.
4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comercio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Everton da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333262059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social passa a ser de de R$ 95.400,00 totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

0 038C

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ECL RESTAURANTE EIRELI
CNPJ nº 23.429.390/0001-15

DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS, INICIO E OBJETO

O titular resolve consolidar em único instrumento seu ato constitutivo e posteriores alterações na forma prevista pelo código civil, passando a empresa a reger –se mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome **LAGO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades do seguinte endereço sito a RUA BENEDITO LEITE, 441 A, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP: 65903-290.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração deste documento.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem objeto (s):
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;

CODIFICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação.

Suete da Costa Lago

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de IMPERATRIZ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste documento.

0. 0381

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

PARAGOMINAS , 06 de Março de 2018

6º Ofício

Everton da Costa Lago

EVERTON DA COSTA LAGO
CPF: 020.833.273-14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 20000556279
Protocolo: 18/004713-2, DE 16/03/2018
Empresa:15 6 0010450 1
ECL RESTAURANTE EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 16/03/2018
Arquivamento 20000556279 de 16/03/2018 Protocolo 180047132 de 16/03/2018
Nome da empresa ECL RESTAURANTE EIRELI NIRE 15600104501
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 69373333282059

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2018 13:54 SOB Nº 21600081432.
PROTOCOLO: 180403800 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802207745. NIRE: 21600081432.
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

0 0392

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2600335917
NIRE 21600081432 **CNPJ 23.429.390/0001-15**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua Benedito Leite, Nº 441A, xxxxx, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20260612693	12/05/2026	BALANCO	NÃO
223	20250699052	05/06/2025	BALANCO	NÃO
223	20240565703	02/05/2024	BALANCO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230774113	14/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20230564500	02/05/2023	BALANCO	NÃO
904	T2160008143	09/12/2022	TRANSFORMACAO	NÃO
223	20220422532	12/05/2022	BALANCO	NÃO
310	20220041482	12/01/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20210590785	30/04/2021	BALANCO	NÃO
223	20200405233	23/06/2020	BALANCO	NÃO
223	20190851350	29/07/2019	BALANCO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190296607	26/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180770810	12/12/2018	BALANCO	NÃO
002	21600081432	07/06/2018	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OG1MQMLU**.

MAC2600335917

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

0 0383

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAUNY SILVA OLIVEIRA
REGISTRO.....	: MA-012590/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.920.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/02/2026 as 16:25:30.
Válido até: 21/05/2026.
Código de Controle: 2999764.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

0 0384

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.429.390/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.565078-7

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 441A **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903290 **DDD:** **Telefone:** 84039633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4615000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
8219901	FOTOCÓPIAS
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2621300	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
2622100	FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
3299002	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 03/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4639701-2622100-2621300), 01/04/2010 - (4651601-4652400-4649401-4651602), 01/07/2010 - (4647801-5811500-3299002-1813099), 01/10/2010 - (1813001-1413401-5821200-4615000-4643502-4642701-4642702-4645103-4649409-4641903), 01/12/2010 - (4647802-1811302), 05/06/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2025,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

0385

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

0 0386

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 059578/26 **Data da** 18/03/2026 11:57:55

Inscrição Estadual: 125650787 **CPF/CNPJ:** 23429390000115

Razão Social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 441A CEP: 65903290 - CENTRO

Telefone: (99)84039633 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	359304899	03/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359343562	26/03/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359383810	26/04/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359420954	27/05/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359471650	26/06/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359502097	01/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359549402	27/08/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359586851	26/09/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359624229	28/10/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	359662640	01/12/2025	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912663002090	10/02/2026	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912663002091	10/02/2026	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2026 10:02:43

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

0337

08/03/2024 15:56:29

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 972274-8 **Situação:** ATIVA
Razão social: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Insc. Estadual: 125650787
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão:
Data de Início: 07/10/2015
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 07/10/2015

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	Benedito Leite	441A	Centro	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	020.833.273-14	EVERTON DA COSTA LAGO	100	07/06/2018	

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	07/06/2018	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	07/06/2018	
	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	07/06/2018	
	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018	
	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	1	07/06/2018	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	
	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO	1	07/06/2018	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES	1	07/06/2018	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	07/06/2018	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	1	07/06/2018	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	07/06/2018	

08/03/2024 15:56:29

Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	07/06/2018	
COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	07/06/2018	
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	07/06/2018	
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL	1	07/06/2018	
SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	07/06/2018	
TRANSPORTE ESCOLAR	1	07/06/2018	
EDICAO DE LIVROS	1	07/06/2018	
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS	1	07/06/2018	
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	07/06/2018	
LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	07/06/2018	
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	07/06/2018	
FOTOCOPIAS	1	07/06/2018	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	07/10/2015	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	EVERTON.LAGO@GMAIL.COM
FONE	9984039633

0 039C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.429.390/0001-15
Certidão nº: 17245557/2026
Expedição: 19/03/2026, às 08:37:48
Validade: 15/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.429.390/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

0 0391

Data emissão: 10/04/2026 **Nº da certidão:** 12601555440

Data de validade: 10/06/2026 **Código de Validação:** 98bf17c336

NOME: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0 0392

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:05 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2026.
Código de controle da certidão: **C676.C469.FD8E.3C79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Nº: 0002527

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100828309	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA BENEDITO LEITE	441A		CENTRO

NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
65903290	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
02083327314	EVERTON LAGO	

	OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 14/05/2026 Hora de Emissão: 10:40:46 | **Validade: 13/06/2026**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DATA DE EMISSÃO: 14/05/2026, 10:05:47

RUA RUI BARBOSA - (99) 98404-2345

0394

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

0 0395

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE : 21600081432
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2600335828 03

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600081432	23.429.390/0001-15	07/06/2018	07/10/2015

Endereço Completo
Rua Benedito Leite, Nº 441A, Centro - Imperatriz/MA - CEP 65903-290

Objeto Social
46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 46.15-0-00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 46.49-4-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (COMERCIO VAREJISTA CEREAIS COMERCIO VAREJISTA MASSAS ALIMENTICIAS) 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA PAPEIS DE PAREDE E SIMILARES) 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.11-3-02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS 18.22-9-99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 26.21-3-00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 26.22-1-00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 32.99-0-02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO 36.00-6-02 -DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.41-9-03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 46.43-5-02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.47-8-02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.52-4-00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.23-7-00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS) 49.21-3-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 58.11-5-00 - EDICAO DE LIVROS 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE, ALUGUEL DE CAMINHOES SEM CONDUTOR) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERTON DA COSTA LAGO	020.833.273-14	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
12/05/2026	20260612693	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2026, às 08:25:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AH5BMBGX**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **014/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0045/2026**

0 0397

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:00** do dia **25/05/2026**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **12/05/2026**
Limite de impugnação: **20/05/2026 08:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **25/05/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES	**Nome:** Fábio Vale de Holanda
Esclarecimento: Prezados, Solicitamos esclarecimento acerca do item 6.1.1 do edital, que dispõe: "Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante." Diante disso, gostaríamos de confirmar se a vedação à identificação do licitante se refere exclusivamente à proposta eletrônica cadastrada no sistema durante a fase de lances, ou se também se aplica à proposta escrita/anexada em PDF. Agradecemos o esclarecimento para o correto atendimento às exigências do edital.	**Resposta:** Prezado, serve apenas para a proposta cadastrada no sistema, qualquer arquivo anexado no sistema mesmo na etapa de cadastro, só é revelada após a etapa de lances. Em caso de fabricante utilizar termos como "MARCA PRÓPRIA" "FABRIAÇÃO PRÓPRIA" ou similar, nos casos em que a licitante seja a fabricante

Lote 1
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 22/05/2026 15:50:01	**Avaliação da proposta:** Classificado
Descrição Comprador	
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELETRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	300,00	UNIDADE	0 0398 3.720,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG Electronics	**Modelo:** Dual Inverter Voice 18.000 BTUs Frio 220V – S4-Q18KL31A	

Lote 2

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 22/05/2026 15:50:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	100,00	UNIDADE	3.720,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG Electronics	**Modelo:** Dual Inverter Voice 18.000 BTUs Frio 220V – S4-Q18KL31A	

Lote 3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 22/05/2026 15:50:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	75,00	UNIDADE	0 0399 2.300,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG Electronics		**Modelo:** Dual Inverter Voice 12.000 BTUs Frio 220V – S4-Q12JA31A

Lote 4

[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Fornecedor: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	**CNPJ/CPF:** 23.429.390/0001-15
Data/hora de envio 22/05/2026 15:50:01	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	25,00	UNIDADE	2.300,00
Marca: LG	**Fabricante:** LG Electronics		**Modelo:** Dual Inverter Voice 12.000 BTUs Frio 220V – S4-Q12JA31A

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.920,00	
Lote 1	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.922,00	
Lote 1	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.929,00	25/05/2026 08:55:16
Lote 1	Aberta	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda 17.417.928/0001-79	2.930,00	25/05/2026 08:57:10
Lote 1	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.931,00	25/05/2026 08:59:11
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.925,00	25/05/2026 08:59:35

Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.926,00	25/05/2026 09:00:07
Lote 1	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.920,00	25/05/2026 09:00:08
Lote 1	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.927,00	25/05/2026 09:00:31
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.924,00	25/05/2026 09:11:19
Lote 1	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.921,00	25/05/2026 09:12:11
Lote 1	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.919,00	25/05/2026 09:12:20
Lote 1	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.922,00	25/05/2026 09:12:54
Lote 1	Fechada	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.442,00	25/05/2026 09:18:54
Lote 1	Fechada	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda 17.417.928/0001-79	2.350,00	25/05/2026 09:20:00
Lote 1	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.865,00	25/05/2026 09:20:59
Lote 1	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.865,00***	***25/05/2026 09:23:32***
Lote 2	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.917,00	
Lote 2	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.920,00	
Lote 2	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.929,00	25/05/2026 08:55:24
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.925,00	25/05/2026 08:59:42
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.926,00	25/05/2026 09:00:13
Lote 2	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.920,00	25/05/2026 09:00:13
Lote 2	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.927,00	25/05/2026 09:00:40
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.924,00	25/05/2026 09:09:51
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.919,00	25/05/2026 09:12:14
Lote 2	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.921,00	25/05/2026 09:12:30
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.922,00	25/05/2026 09:12:59
Lote 2	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.918,00	25/05/2026 09:15:28
Lote 2	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.915,00	25/05/2026 09:16:10
Lote 2	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.917,00	25/05/2026 09:16:13
Lote 2	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.916,00	25/05/2026 09:16:21
Lote 2	Fechada	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.442,00	25/05/2026 09:19:05
Lote 2	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.865,00	25/05/2026 09:21:04

Lote 2	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.865,00***	***25/05/2026 09:23:34***
Lote 3	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.398,00	
Lote 3	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.195,00	
Lote 3	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.398,00	25/05/2026 08:55:31
Lote 3	Aberta	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda 17.417.928/0001-79	2.201,00	25/05/2026 08:57:20
Lote 3	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.198,00	25/05/2026 09:01:31
Lote 3	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.195,00	25/05/2026 09:01:42
Lote 3	Aberta	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda 17.417.928/0001-79	2.196,00	25/05/2026 09:05:48
Lote 3	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.197,00	25/05/2026 09:06:59
Lote 3	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.194,00	25/05/2026 09:07:36
Lote 3	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.193,00	25/05/2026 09:13:01
Lote 3	Fechada	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	1.924,00	25/05/2026 09:19:25
Lote 3	Fechada	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda 17.417.928/0001-79	1.600,00	25/05/2026 09:20:33
Lote 3	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.160,00	25/05/2026 09:21:15
Lote 3	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.160,00***	***25/05/2026 09:23:37***
Lote 4	Fechada	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.195,00	
Lote 4	Fechada	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.398,00	
Lote 4	Aberta	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA 20.481.118/0001-96	2.398,00	25/05/2026 08:55:36
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.198,00	25/05/2026 09:01:36
Lote 4	Aberta	D G M SERVICOS LTDA 23.279.196/0001-09	2.195,00	25/05/2026 09:01:45
Lote 4	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.197,00	25/05/2026 09:07:09
Lote 4	Aberta	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	2.194,00	25/05/2026 09:08:00
Lote 4	Aberta	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	2.193,00	25/05/2026 09:13:06
Lote 4	Fechada	JVS COMERCIO LTDA 45.924.267/0001-03	1.924,00	25/05/2026 09:19:30
Lote 4	Fechada	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15	1.160,00	25/05/2026 09:21:22
Lote 4	***Negociação***	***LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA 23.429.390/0001-15***	***1.160,00***	***25/05/2026 09:23:39***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	25/05/2026 08:00:34
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada.**	25/05/2026 08:00:40
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	25/05/2026 08:00:54
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	25/05/2026 08:54:20
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	25/05/2026 08:54:20
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	25/05/2026 08:54:50
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	25/05/2026 08:54:54
Sistema	A fase de lances do **lote 03** foi iniciada.	25/05/2026 08:54:56
Sistema	A fase de lances do **lote 04** foi iniciada.	25/05/2026 08:54:58
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	25/05/2026 09:11:08
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	25/05/2026 09:11:10
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **03** .	25/05/2026 09:11:11
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **04** .	25/05/2026 09:11:13
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/05/2026 09:18:19
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/05/2026 09:18:21
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/05/2026 09:18:23
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	25/05/2026 09:18:25
Pregoeiro(a)	fica aberto prazo para negociação por 10min	25/05/2026 09:24:16
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/05/2026 09:41:47
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/05/2026 09:41:50
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/05/2026 09:41:51
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	25/05/2026 09:41:53
Pregoeiro(a)	Será solicitado DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. será concedido prazo de 2(duas) horas a partir da convocação via sistema	25/05/2026 09:43:09
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Você tem até 25/05/2026 11:43 para enviar. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	25/05/2026 09:43:15
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** realizou o envio de documentos complementares	25/05/2026 10:19:05
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	25/05/2026 11:11:16
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	25/05/2026 11:27:58
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes ainda estamos analisando a documentação da licitante, a sessão será suspensa, nova sessão fica prevista para 29/05/2026 10:00hrs	25/05/2026 17:13:50
Pregoeiro(a)	bom dia senhores senhores licitantes, conforme previsto via chat, estamos retomando os atos desta sessão	29/05/2026 10:01:04
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 4.	29/05/2026 10:02:06
Sistema	O fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 4.**	29/05/2026 10:02:18
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 29/05/2026 10:03:00, Prazo final: 29/05/2026 10:13:00).*	29/05/2026 10:02:30

Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	29/05/2026 10:15:26
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 4. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.	29/05/2026 10:15:36
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	29/05/2026 10:15:49

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

0 0403

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.865,00
2	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda	17.417.928/0001-79	2.350,00
3	JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	2.442,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.920,00
5	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.922,00

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.865,00
2	JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	2.442,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.917,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.920,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.160,00
2	Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda	17.417.928/0001-79	1.600,00
3	JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	1.924,00
4	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.195,00
5	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.398,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.429.390/0001-15	1.160,00
2	JVS COMERCIO LTDA	45.924.267/0001-03	1.924,00
3	D G M SERVICOS LTDA	23.279.196/0001-09	2.195,00
4	FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	20.481.118/0001-96	2.398,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes		
Lotes	**Adjudicação**	**Homologação**
	Data/Hora	**Data/Hora**
Lote 1	29/05/2026 10:15:26	29/05/2026 10:15:36
Lote 2	29/05/2026 10:15:26	29/05/2026 10:15:36
Lote 3	29/05/2026 10:15:26	29/05/2026 10:15:36
Lote 4	29/05/2026 10:15:26	29/05/2026 10:15:36

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

0 0404

Homologação Completa: 29 de Maio de 2026, 4 de 4 lote(s).

Documento gerado em 29 de Maio de 2026.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jessica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

LAGO COMÉRCIO

LAGO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.429.390/0001-15

AO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

0 0405

PROPOSTA READEQUADA E PORTIFÓLIO ITENS
PREGÃO ELETRONICO 014/2026

Prezado Senhor,

Por meio deste documento, apresentamos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta referente à licitação em epígrafe, assumindo total responsabilidade por eventuais equívocos ou omissões que possam ser constatados durante sua elaboração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	300	R$ 1.865,00	R$ 559.500,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	100	R$ 1.865,00	R$ 186.500,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	75	R$ 1.160,00	R$ 87.000,00

Rua Benedito Leite, 441A - Centro - Imperatriz-MA
CEP: 65.903-290 - (99) 98425-1973
industria.lago@gmail.com

4	AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	25	R$ 1.160,00	R$ 29.000,00
TOTAL				R$ 862.000,00

0406

CATALOGO E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO



Dual Inverter Voice 18.000 BTUs Frio 220V – S4-Q18KL31A LG Electronics

O **LG Dual Inverter +AI Voice** foi desenvolvido para oferecer máximo conforto térmico com alta eficiência energética, tecnologia inteligente e conectividade avançada. O equipamento proporciona refrigeração até 40% mais rápida e economia de até 70% de energia, mantendo a temperatura estável, reduzindo vibrações, ruídos e aumentando a durabilidade do aparelho.

A tecnologia **Inteligência Artificial (AI)** aprende os padrões de uso e ajusta automaticamente a climatização para garantir conforto personalizado ao longo do dia. Já o **Wi-Fi integrado** permite controle total à distância pelo aplicativo LG ThinQ™, além de comandos de voz via Google Assistente ou Alexa, trazendo mais praticidade à rotina.

Conheça as vantagens:

- **Filtro Antialérgico**: Certificado pela British Allergy Foundation, que elimina ácaros e partículas que causam alergias;
- **Função Energy Control:** Possibilita controlar o consumo de energia em quatro níveis (100%, 80%, 60% e 40%);
- **Serpentina de cobre com tratamento GoldFin:** Aumenta a durabilidade e resistência à corrosão;
- **Fluído Refrigerante R-32:** O gás R-32 gera menor impacto ambiental e maior desempenho energético;

A marca

A **LG** tem orgulho de ser a marca líder em vendas de ar-condicionado na América Latina, há 10 anos consecutivos, proporcionando ao consumidor alta tecnologia, performance e durabilidade. Além de ser especialista em Economia de Energia.

Especificação Técnica

Ciclo: Frio **Cor:** Branco **Tecnologia:** Inverter **Gás Refrigerante:**R-32 **Possui Wi-Fi?:**Sim **Certificado de homologação Anatel:**131312004547 **Área do Ambiente (m²):** 30 **Voltagem (V):**220V **Sistema de Fase:** Monofásico **Ponto de instalação elétrica:** Condensadora **Classificação Energética INMETRO :**A **Índice IDRS:**7,00 **Capacidade de Refrigeração (BTU/h):**18.000**Consumo de Energia Anual (Kwh-ano):**5,28**Potência Elétrica Consumida (W):**1600**Vazão de Ar Máxima (m³/min):**18**Nível de Ruído Unidade Interna (dB):**45 **Nível de Ruído Unidade Externa (dB):**55 **Funções:** Sleep, Swing, Energy Ctrl, Jet, Ai Air **Modos de Funcionamento:** Refrigeração, Desumidificação e Ventilação **Conexão da Tubulação Liquida (mm/):**6,35 (1/4") **Conexão da Tubulação de Gás (mm/):**12,70 (1/2")**Comprimento Máximo da Tubulação (m):**20**Desnível Máximo (m):**15 **Serpentina da Condensadora:** Cobre **Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**998x345x210**Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**770x545x288 **Peso Líquido Unidade Interna (kg):**9,70**Peso Líquido Unidade Externa (kg):**25,60**Origem:**Nacional**NCM Evaporadora:**8415.90.10**NCM Condensadora:** 8415.90.20

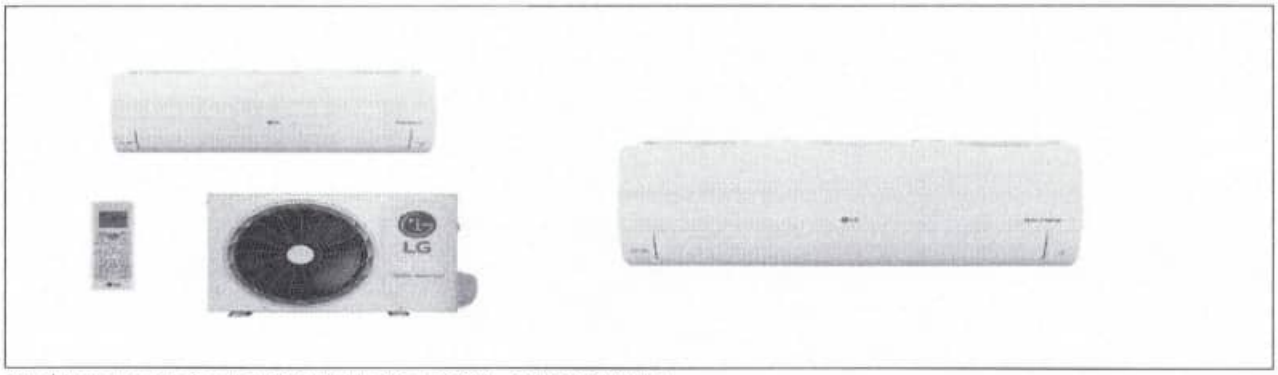

Dual Inverter Voice 12.000 BTUs Frio 220V – S4-Q12JA31A

Os equipamentos de climatização estão ficando cada vez mais tecnológicos, facilitando o seu uso e a sua rotina. O **ar-condicionado split LG dual inverter voice** é ideal para quem quer refrescar os ambientes menores com mais conforto e bem-estar. O aparelho conta com **Wi-fi integrado** e pronto para usar, além de possuir **gás ecológico R-32**.

Controlador de Consumo de Energia

Você decide a quantidade de energia elétrica que seu ar-condicionado consome. Economize energia acionando a função **Active Energy Control** direto no controle remoto e reduza o consumo de energia elétrica do seu ar-condicionado em 4 níveis: 100%, 80%, 60% e 40%. Assim, quanto menor o percentual de consumo, mais economia você tem!

Especificação Técnica

Ciclo: Quente/Frio **Tecnologia:** Inverter **Compatibilidade:** LG ThinQ, Alexa e Google Assistente **Gás Refrigerante:**R32**Área do Ambiente Até (m²):**20 **Voltagem (V):**220**Fase:**Bifásico **Classificação Energética INMETRO:** A **Capacidade de Refrigeração (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima):**3.000/12.000/13.200**Capacidade de Aquecimento (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima):**3.000/12.000/13.800**Capacidade de Refrigeração (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima):**0.87/3.51/3.86**Capacidade de Aquecimento (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima):**0.87/3.51/4.04**Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):**1130**Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W):**1030**Vazão de Ar Máxima (m³/min):**13**Nível de Ruído Unidade Interna (dBa):**42 / 36 / 28 / 22**Nível de Ruído Unidade Externa (dBa):**42 / 36 / 31**Funções:**Timer, Swing, Comfort Sleep, Jet Mode, Energy Saving, Fan Speed e Light Off, Active Energy Control **Modos:** Refrigeração, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático **Conexão da Tubulação Líquida (mm/"):**6,35 (1/4)"**Conexão da Tubulação Gás (mm/"):**9,52 (3/8)"**Comprimento Máximo**

da Tubulação (M):7,5**Desnível Máximo (M):**7**Serpentina da Condensadora:** Cobre **Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm):**837x308x189**Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm)*:**717x495x230**Peso Líquido Unidade Interna (kg):**8,5**Peso Líquido Unidade Externa (kg):**22,8**Origem Evaporadora e Condensadora:** Nacional **NCM Evaporadora e Condensadora:**8415.10.11

IMPERATRIZ-MA 25 de Maio de 2026

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115
Dados: 2026.05.25 10:16:33 -03'00'

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA
23.429.390/0001-15

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais)

PREÂMBULO

Aos 29 de Maio de 2026, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI | 23.429.390/0001-15
Total de Itens: 4 | Valor Total: R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	300	R$ 1.865,00	R$ 559.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO	LG	UNIDADE	100	R$ 1.865,00	R$ 186.500,00

	COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	75	R$ 1.160,00	R$ 87.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	25	R$ 1.160,00	R$ 29.000,00

Total Geral	**R$ 862.000,00**

Total Geral	**R$ 862.000,00**

João Lisboa - MA, 29 de Maio de 2026

Emanuel Barbosa Coimbra
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2026

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 014/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0045/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 29 de Maio de 2026
FINAL: 29 de Maio de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.429.390/0001-15
R Benedito Leite, 441A, Centro, Imperatriz, Maranhão
everton.lago@gmail.com, (99) 8403-9633,
EVERTON DA COSTA LAGO, CPF nº 020.833.273-14

PREÂMBULO

Aos 29 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.077.848/0001-03, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas

constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	300	R$ 1.865,00	R$ 559.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) - GÁS R-32: AR-	LG	UNIDADE	100	R$ 1.865,00	R$ 186.500,00

	CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	75	R$ 1.160,00	R$ 87.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	25	R$ 1.160,00	R$ 29.000,00
	Valor Total					**R$ 862.000,00**

João Lisboa - MA, 29 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Emanuel Barbosa Coimbra

PELA BENEFICIÁRIA

LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115 Assinado de forma digital por LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA:23429390000115 Dados: 2026.05.29 10:26:58 -03'00'

EVERTON DA COSTA LAGO

0 0419

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 111/2026-GAB

CPF nº 020.833.273-14

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.1/2026

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0045/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2026
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA
VALOR TOTAL R$ 852.000,00	(oitocentos e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	29 de Maio de 2026
VIGÊNCIA FINAL:	29 de Maio de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.077.848/0001-03
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Emanuel Barbosa Coimbra	CPF:	959.517.093-34

DADOS DO BENEFICIÁRIO			

RAZÃO SOCIAL: [illegible] EIRELI

ENDEREÇO:	R Benedito Leite, 441 A	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8403-9633	E-MAIL:	everton.lago@gmail.com
REPRESENTANTE:	EVERTON DA COSTA LAGO	CPF:	020.833.273-14

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA RESERVADA ME/EPP] -AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	300	R$ 1.865,00	R$ 559.500,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] -AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL [illegible] - AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	100	R$ 1.865,00	R$ 186.500,00

3	[COTA RESERVADA ME/EPP]-AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	75	R$ 1.160,00	R$ 87.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP]-AR-CONDICIONADO SPLIT CONVENCIONAL OU INVERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOCIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELETRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32	LG	UNIDADE	25	R$ 1.160,00	R$ 29.000,00

		VERTER CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 BTUS/H (220V) – GÁS R-32:AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL COM TECNOLOGIA INVERTER, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM 220V, CICLO FRIO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICADA NO MÍNIMO COMO "A" CONFORME TABELA DO INMETRO, EQUIPADO COM COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER QUE PROPORCIONA MAIOR ECONOMIA DE ENERGIA E MENOR VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, FLUIDO REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-32			
Valor Total		R$862.000,00				

João Lisboa - MA, 29 de Maio de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Emanuel Barbosa Coimbra Secretário Municipal de Educação Portaria nº 111/2026-GAB	EVERTON DA COSTA LAGO CPF nº 020.833.273-14

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: vtkcj7dtgrf20260529110527

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 0045/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das demandas educacionais do Município de João Lisboa – MA.EMPRESA VENCEDORA: LAGO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15.VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais).FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.João Lisboa – MA, 29 de maio de 2026.EMANUEL BARBOSA COIMBRA-Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: xh65gx2tgt20260529120508